



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**SISTEMAS PARTICIPATIVOS DE GARANTIA: O CASO DA ASSOCIAÇÃO
DE AGRICULTURA NATURAL DE CAMPINAS (SP) E REGIÃO
- MUITO ALÉM DO CONTROLE.**

CAROLINA RIOS THOMSON

**Araras
2014**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**SISTEMAS PARTICIPATIVOS DE GARANTIA: O CASO DA ASSOCIAÇÃO
DE AGRICULTURA NATURAL DE CAMPINAS (SP) E REGIÃO
- MUITO ALÉM DO CONTROLE.**

CAROLINA RIOS THOMSON

ORIENTADORA: PROF^a. DR^a. LUCIMAR SANTIAGO DE ABREU

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural como requisito parcial à obtenção do título de MESTRE EM AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Araras

2014

**Ficha catalográfica elaborada pelo DePT da
Biblioteca Comunitária da UFSCar**

T482sp

Thomson, Carolina Rios.

Sistemas participativos de garantia : o caso da
Associação de Agricultura Natural de Campinas (SP) e
Região - muito além do controle / Carolina Rios Thomson. --
São Carlos : UFSCar, 2015.
96 f.

Dissertação (Mestrado) -- Universidade Federal de São
Carlos, 2014.

1. Agroecologia. 2. Certificação participativa. 3.
Agricultura orgânica. I. Título.

CDD: 630 (20^a)

MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA DA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO
DE

CAROLINA RIOS THOMSON

APRESENTADA AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO RURAL, DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SÃO CARLOS, **EM 29 DE OUTUBRO DE 2014.**

BANCA EXAMINADORA:



PROF^ª. DR^ª. LUCIMAR SANTIAGO DE ABREU
ORIENTADOR
(UFSCar)



PROF. DR. FERNANDO SILVEIRA FRANCO
(UFSCar)



PROF^ª. DR^ª. VERA MARIZA H. MIRANDA COSTA
(UNIARA)

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho aos agricultores que inspiraram meus caminhos nessa vida, meu avô Wilson Rios e meu tio Wilson Rios Jr.

Também às agricultoras e aos agricultores familiares que pude conhecer ao longo dos anos, pela luta diária, amor à terra e alimento colhido - que permite ao resto de nós existir e trabalhar.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a minha orientadora, Lucimar Santiago de Abreu, que me apresentou o tema de pesquisa e me acompanhou durante todo o processo. Assim como ao apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento do Nível Superior (Capes) e Embrapa Meio Ambiente.

Sou imensamente grata a todas e todos da Vila Yamaguishi, local em que fui acolhida e transformada: ao inesquecível Diego e também Romeu, Ana Rosa, Alam, Inês, Keiko, Koide, Marceline, Isaac, Axel, Felix, Leo, Milton, Kayo, Pietro, Cris, Duda, Ulrike, Hirôe, Lúcio, Nanako, Matheus, Lucas, Marina, Anando, Márcio e Joel. Agradeço aos amigos da Vila: Miguel, Aninha, Jota, Clarinha, Daniel, Well, Leo e às crianças. Minha gratidão também aos que, com muita paciência, me acolheram no barracão e nas feiras. Um viva às muitas vidas da Vila!

Carrego comigo especial gratidão aos membros da Associação de Agricultura Natural de Campinas e Região (ANC), que me permitiram participar de seus espaços. Esta dissertação foi possível graças a pessoas como Eduardo Souza e sua família, inspiração neste trabalho, e àqueles a quem interrompi o dia-a-dia para ouvir um pouco sobre suas vidas: Nelson, Sidney, Hastu e dona Mary, Fernando e família, Beto, Roseli, meu amigo Otávio, Mônica e Sílvio. Por fim, agradeço ao Dercílio Pupin por autorizar a realização da pesquisa.

À irmã que me foi presenteada nessa jornada do mestrado, Thais Menina, incondicional e acolhedora, agradeço por absolutamente tudo. Assim como não posso deixar de mencionar também o apoio incondicional do amigo de Holambra, Pablo. A amizade de vocês me impulsionou.

Minha gratidão a todas as amigas e todos os amigos da Ufscar/Araras, especialmente aos companheiros de morada, aventuras e muito amor na república Refazenda: Adriana, a nossa Dri Trindade, Marcelinho, Humberto e Rodrigo. O meu eterno carinho também aos primeiros amigos em Araras, da república Manga Rosa: Pietro, Lucas, Felipe e Paulão.

Aos queridos Ruben, Priscila, Ana Cristina, Wanessa, Ivi, Maria Angélica e Sheyla, meu grande e minhas grandes companheiras em incontáveis momentos de cumplicidade, sou profundamente grata.

Agradeço também à professora Leonor Assad por tantos sonhos estimular, tanta força em nós depositar, e ao professor Manoel Baltasar pelas oportunidades de trabalho proporcionadas e lutas que travou. Finalmente, agradeço as nossas fadas-madrinhas do PPGADR, pois sem elas não haveria norte nessa empreitada que é navegar por um mestrado: Cris, Cláudia, Sirlene e Kayti.

Meu muitíssimo obrigada à equipe do Residência Agrária, especialmente às professoras Kellen Junqueira, Julieta Aier, Dalva Soares, Sônia Bergamasco, Maristella Simões, ao professor Ricardo Borsatto e às colegas Lyah Gusmão e Elenara Ribeiro, pela compreensão e auxílio necessários à finalização desse trabalho.

Aos companheiros da Articulação Paulista de Agroecologia deixo minha lembrança por tudo que construímos juntos em 2014, especialmente à Andrea, Suzana, Fernandinho, Giovanna e Leila.

Às pessoas do Movimento dos trabalhadores rurais Sem Terra (MST), com quem venho convivendo, vendo, ouvindo e sentindo, meu muitíssimo obrigada. Dentre estes, agradeço especialmente às agricultoras e agricultores assentados da Reforma Agrária, assim como àqueles que encontram-se acampados, pois me permitiram compreender a verdadeira dimensão da luta pela terra e pela soberania da VIDA em nossos campos.

Meu amor e gratidão à parentada, principalmente ao meu avô Wilson, por ele ter sido uma verdade inteira, e a minha avó Lindalva por continuar a ser a outra verdade morando em todos nós. Meu carinho a minha companheira, tia Suzana, e aos meus tios/pais Wilsinho, Fernando e Fábio. Agradeço aos primos/irmãos Bê, Daim, Renatinho, Rapha, Flor, Bibi e João Gustavo, pelas estripulias e risadas juntos que me enchem de vida. Também agradeço ao meu avô Peter e meu pai Ian, pela porção complicada que me trouxe até aqui.

Por fim, agradeço a minha mãe e minha melhor amiga, Cordélia. Você é minha raiz, meu céu e meu colo. Eu te amo.

“Artigo IV

Fica decretado que o homem
não precisará nunca mais
duvidar do homem.

Que o homem confiará no homem
como a palmeira confia no vento,
como o vento confia no ar,
como o ar confia no campo azul do céu.

Parágrafo Único

O homem confiará no homem
Como um menino confia em outro menino.”

Trecho de “Os Estatutos do Homem”. Thiago de Mello, 1987.

SUMÁRIO	Página
RESUMO.....	III
ABSTRACT.....	IV
INTRODUÇÃO	1
CAPÍTULO 1 – Os Sistemas Participativos de Garantia: uma polêmica internacional.....	6
1.1 O movimento da Agricultura Alternativa (AA) e o surgimento dos SPGs.....	7
1.2 Padrão ISO 65: os SPGs na ilegalidade.....	11
1.3 O segundo nascimento dos SPGs e o movimento agroecológico.....	13
1.4 O (re)conhecimento dos SPGs na comunidade internacional.....	18
1.5 Regulamentações de SPGs pelo mundo e o panorama atual.....	20
1.6 Considerações finais.....	29
CAPÍTULO 2 – A equiparação dos SPGs às certificadoras de terceira parte no Brasil.....	31
2.1 A regulamentação no Brasil. Como chegamos até aqui?	35
2.2 Um panorama dos mecanismos de controle no Brasil em 2014.....	45
2.3 Considerações finais.....	49
CAPÍTULO 3 – O estudo de caso do Organismo Participativo de Avaliação da Conformidade (OPAC) da Associação de Agricultura Natural de Campinas e Região (ANC).....	51
3.1 O Estado de São Paulo e a vizinhança dos produtores da ANC.....	54
3.2 A Agricultura de base ecológica no estado de São Paulo.....	61
3.3 O histórico e universo social da ANC.....	62
3.4 O funcionamento do OPAC e os relatos de seus membros.....	67
3.5 Análise das trajetórias individuais e percepções do SPG.....	72
3.6 Considerações sobre o Sistema Participativo da ANC.....	75
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	77
REFERÊNCIAS.....	81
APÊNDICE.....	88

LISTA DE QUADROS

	Pag.
Quadro 1 – Certificação da produção de base ecológica ao longo das décadas na Europa.....	9
Quadro 2 – Impedimentos para países de baixa renda atenderem certificação por auditoria.....	19
Quadro 3 - Tipos de regulamentações nacionais dos mecanismos de controle da qualidade orgânica.....	22
Quadro 4 – Experiências de SPGs no mundo.....	27 e 28
Quadro 5 - Fatos que conduziram à regulamentação dos Sistemas Participativos no Brasil.....	37 e 38
Quadro 6 – Organizações Certificadoras Nacionais com ação em AO em 2002.....	43
Quadro 7 - Canais de comercialização de orgânicos na Região Metropolitana de Campinas (RMC).....	67

LISTA DE FIGURAS

	Pag.
Figura 1 – Ranking do número de produtores envolvidos em iniciativas de SPG.....	24
Figura 2 – Distribuição dos produtores envolvidos em iniciativas de SPG e Registros de SPGs em operação no mundo.....	25
Figura 3 – Selos do SISOrg.....	34
Figura 4 – Quantidade de produtores cadastrados por mecanismo de controle da qualidade e informação orgânica e respectivo percentual representativo do mecanismo.....	46
Figura 5 – Quantidade de produtores cadastrados e respectivo percentual representativo da Certificadora.....	47
Figura 6 – Quantidade de produtores cadastrados e respectivo percentual representativo do OPAC.....	48
Figura 7 – Mapa - Unidades produtivas da ANC.....	55
Figura 8 – Mapa do Agronegócio no Brasil	56
Figura 9 – Mapa da Cana no Brasil	57
Figura 10 - Grau de urbanização da RAC e do estado de São Paulo.....	60
Figura 11 – Valor anual das receitas (em mil reais) obtidas pelos estabelecimentos agropecuários no estado de São Paulo por tipo de produção: Familiar e Não-Familiar.....	60
Figura 12 – Produtores que declaram fazer AO no estado de São Paulo em nºs absolutos.....	62
Figura 13 – Tipo de produção e nº de unidades produtivas do OPAC da ANC que a realizam.....	65

LISTA DE SIGLAS

AAO	Associação de Agricultura Orgânica
ABD	Associação Brasileira de Biodinâmica
ABD	Associação de Biodinâmica
ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ANA	Articulação Nacional de Agroecologia
ANC	Associação de Agricultura Natural de Campinas e Região
AO	Agricultura Orgânica
CEE	Comunidade Econômica Europeia
CEPOrg	Comissão Estadual de Produção Orgânica
CNPO	Comitê Nacional de Produtos Orgânicos
CNPOrg	Colegiado Nacional de Produção Orgânica
Coagre	Coordenadoria de Agroecologia e Sistemas Orgânicos
ENA	Encontro Nacional de Agroecologia
UE	União Européia
EUA	Estados Unidos da América
Forg	Fórum Orgânico
GAO	Grupo de Agricultura Orgânica
GT	Grupo de Trabalho
IBD	Associação de Certificação Instituto Biodinâmico
IFOAM	Federação Internacional de Movimentos de Agricultura Orgânica
IOAS	Internacional Organic Accreditation Services
ISO	Organização Internacional para Padronização
MAELA	Movimento Agroecológico de América Latina e Caribe
Mapa	Ministério da agricultura Pecuária e Abastecimento
MDA	Ministério do Desenvolvimento Agrário
OACs	Organismos de Avaliação da Conformidade
OCS	Organização de Controle Social

OMC	Organização Mundial do Comércio
ONGs	Organizações Não Governamentais
OPAC	Organismo Participativo de Avaliação da Conformidade
PTA/FASE	Projeto de Tecnologias Alternativas da Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional
RV	Revolução Verde
SPG	Sistema Participativo de Garantia

RESUMO

A dissertação apresenta um estudo de caso do SPG da Associação de Agricultura Natural de Campinas e Região (ANC), traça uma análise sociológica do processo de regulamentação da produção orgânica no Brasil e apresenta um breve histórico e panorama das experiências de SPGs (Sistemas Participativos de Garantia) no mundo. Para o resgate histórico foram realizadas entrevistas com atores-chaves do movimento agroecológico brasileiro, revisão bibliográfica e análises documentais. No estudo de caso foram utilizadas entrevistas concedidas por membros da ANC, focadas em suas trajetórias individuais e da organização. A técnica da observação participante foi empregada durante a pesquisa de campo, bem como a análise de documentos referentes ao SPG estudado. A pesquisa revelou que a participação da Sociedade Civil na regulamentação da produção orgânica no Brasil, especialmente do movimento agroecológico, foi a principal razão para que a legislação nacional pudesse romper os paradigmas internacionais de avaliação da conformidade de produtos de base ecológica, equiparando os SPGs às Certificadoras por Auditoria/de Terceira Parte. O estudo de caso identificou que as principais vantagens do controle social são a intensa troca de experiências e a contínua capacitação dos membros acerca dos processos da agricultura de base ecológica. Por outro lado, a superação tanto da burocracia como dos custos diretos e indiretos foram apontados como principais desafios para a manutenção das atividades do SPG.

Palavras-chave: Controle Social; Certificação Participativa; Agricultura Orgânica; Agroecologia.

ABSTRACT

This dissertation presents a brief historical and an overview of Participatory Guarantee Systems (PGSs) experiences worldwide and draws up a sociological analysis concerning the process of organic regulation in Brazil. It also contains a case study of a PGS based on the Natural Agriculture Association of Campinas and Region (ANC, by its acronym in Portuguese), located in the municipality of Campinas, state of São Paulo, Brazil. For the historical review, the methodology included literature review, interviews with key actors related to the Brazilian agroecological movement and documental analysis. For the case study, the techniques employed were participatory observation during the field research, analysis of ANC's documents and interviews with ANC's producers, focused on both individual and organizational trajectories. The study revealed that the participation of Civil Society in the regulation of organic production in Brazil, especially through the agroecological movement, was the main reason for the Brazilian legislation to become the first one that recognized PGSs in the same level as Third Party Certifiers. The case study revealed that the experiences exchange and the continuous members' capacitation are the main advantages of ANC's PGS. On the other hand, the major challenges were to overcome bureaucracy as well as direct and indirect costs in order to maintain the PGS's activities.

Key-words: Social control; Participatory Certification; Organic Agriculture; Agroecology.

INTRODUÇÃO

Os Sistemas Participativos de Garantia (SPGs) podem ser definidos como organismos através dos quais se dá, participativamente, a avaliação do grau de aplicação de uma norma ou referência (TORREMOCHA, 2011) e, portanto, a garantia de seu cumprimento. Sua principal característica em termos de controle é o envolvimento dos sujeitos avaliados no processo de decisão acerca do parecer final. Os SPGs mencionados neste trabalho tratam dos processos relacionados à agricultura de base ecológica¹ e são os agricultores os sujeitos tidos como os principais interessados em uma avaliação favorável.

Os SPGs também podem ser compostos por outros membros ditos colaboradores como comerciantes e consumidores. Cabe mencionar que existem experiências da mesma natureza em outras áreas além da agricultura, como saúde, educação e construção civil.

¹ Optou-se pelo termo agricultura de base ecológica na maioria das vezes neste trabalho, com o intuito de abarcar diferentes estilos de produções ecológicas, tais como: Agricultura Orgânica, Agroecológica, Biológica e Alternativa. A intenção por trás dessa escolha generalista é, como aponta Abreu L.S. (2009), “evitar possíveis incompreensões conceituais, entre técnicos, ambientalistas, comerciantes e consumidores em torno do assunto”. No entanto cabe ressaltar que os termos Orgânico, Agroecológico, entre outros, também serão empregados ao longo do texto, na medida em que se dê a contextualização histórica e política que é proposta no trabalho.

Não há consenso internacional acerca da aceitação e credibilidade dos SPGs, pois a auditoria realizada por terceiros é mais comumente adotada por governos nacionais e organizações privadas para fins de certificação. Na década de 1990 a Organização Internacional para Padronização (ISO, por seu acrônimo em Português) estabeleceu o padrão internacional ISO 65 de Certificação (ABNT, 1997), que a partir de então passou a ser adotado voluntariamente pelos países membros da Organização Mundial do Comércio (OMC).

As versões brasileiras dos padrões da ISO vêm sendo introduzidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). O padrão ISO 65 reconheceu unicamente os sistemas de certificação de terceira parte, que passou a ser adotado em vários outros países além da Europa e América do Norte, devido ao respaldo e poder político da OMC.

A certificação passou assim a ser definida como um processo no qual o poder de decisão acerca da conformidade deve ser externo aos sujeitos avaliados. Este processo pode ser interpretado como um exemplo histórico de violência simbólica (BOURDIEU, 2006) pois, a partir da publicação do padrão ISO 65 e seu reconhecimento por vários governos, aqueles que buscam o reconhecimento de seus processos, serviços e produtos são legalmente forçados a assumir a auditoria de terceira parte como o sistema mais eficaz e confiável de avaliação da conformidade e, em muitos casos, a naturalizá-lo como tal.

Além dos governos e representantes das instituições certificadoras, muitos dos sujeitos avaliados também reproduzem o discurso dominante de que o conflito de interesses prejudica inevitavelmente a capacidade de discernimento de um grupo de pessoas envolvidas em um processo de auto avaliação. Reside em tal discurso um juízo de valor subjetivo e amplamente disseminado em nossa sociedade: o da incapacidade técnica e ética - tanto própria como de seus pares – dos produtores em relação aos tecnocratas responsáveis pela avaliação de seu trabalho.

Portanto, os auditores de certificadoras representam a delegação e privatização do controle estatal na medida em que tornaram-se os únicos

atores investidos de poder para checar o cumprimento da regulamentação de um determinado setor, uma vez tendo o governo legislado sobre a matéria. Porém, a intensa mobilização da Sociedade Civil a partir da década de 1990 e especialmente do movimento agroecológico latino-americano vem revertendo este cenário.

O Brasil foi pioneiro no reconhecimento legal dos SPGs e de outra forma de controle social, a Organização de Controle Social (OCS). A partir de nossa experiência cada vez mais governos vêm modificando suas legislações, ou reconhecendo formas de controle social como alternativas à certificação de terceira parte em suas primeiras legislações sobre o tema.

No campo da Agroecologia² Torremocha (TORREOMCHA, 2011) defende que os SPGs devem ser idealizados como ferramentas estratégicas para o desenvolvimento local da Agricultura Familiar de base ecológica. O Movimento Agroecológico de América Latina e Caribe (MAELA) aponta os seguintes princípios norteadores para os SPGs: visão compartilhada, horizontalidade, participação, transparência e promoção de um processo de aprendizagem contínuo (MAELA, 2004). Neste sentido, a razão de existir de um SPG não deve ser o controle da produção ou apenas a obtenção de um selo (TORREMOCHA, 2009), mas a sociabilidade inerente a sua dinâmica de criação e funcionamento.

A presente dissertação partiu de dois questionamentos, primeiramente compreender a conjuntura social e política em que foi concebida a legislação referente à produção de base ecológica no Brasil e, portanto, por que foi o primeiro a país a equiparar os SPGs à auditoria de terceira parte contrariando o entendimento internacional até então vigente. Em segundo lugar, do

² De uma perspectiva sociopolítica, a Agroecologia pode ser definida como “campo do conhecimento que promove o manejo ecológico dos recursos naturais, através de formas de ação social coletiva que apresentam alternativas à atual crise de modernidade, mediante propostas de desenvolvimento participativo desde os âmbitos da produção e da circulação alternativa de seus produtos, pretendendo estabelecer formas de produção e de consumo que contribuam para encarar a crise ecológica e social e, deste modo, restaurar o curso alterado da coevolução social e ecológica.” (GUZMÁN CASADO, G.; GONZÁLEZ de MOLINA, M.; SEVILLA GUZMÁN, E. 2000)

questionamento da viabilidade prática da conciliação de dois papéis aparentemente antagônicos: o controle e a cooperação.

Cada um dos três capítulos deste trabalho dá conta de um objetivo diferente e, para tanto, foram elencadas as metodologias consideradas mais adequadas. A interpretação dos fatos históricos expostos ao longo do trabalho baseou-se na matriz teórica da Sociologia Cultural de Pierre Bourdieu, para quem as condições simbólicas são tão determinantes quanto as materiais na compreensão das relações sociais e políticas.

No primeiro capítulo o presente trabalho expõe as origens dos Sistemas Participativos, sua recente apropriação como ferramenta social pelo movimento agroecológico e os principais marcos que propiciaram seu reconhecimento na comunidade internacional, especialmente pela Federação Internacional de Movimentos de Agricultura Orgânica (IFOAM, por seu acrônimo em Português) e governos nacionais.

Foram realizados um levantamento das experiências de SPGs no mundo por meio da base de dados da IFOAM e revisão bibliográfica a partir de trabalhos científicos, dos materiais informativos gerados pelas organizações de produtores envolvidos em SPGs e movimentos pró-mecanismos de controle social, além das regulamentações técnicas sobre processos de certificação e/ou avaliação da conformidade. Ao final do capítulo são relacionadas regulamentações de SPGs em diversos países, ressaltadas algumas experiências de implementação, bem como exposto um panorama da situação dos SPGs e seus membros em 2014.

No segundo capítulo é traçada uma análise sociológica do processo de regulamentação da produção orgânica no Brasil e destacadas as singularidades históricas que levaram o país à condição de pioneiro legal e referência em mecanismos de controle social para a avaliação da conformidade de produtos da agricultura de base ecológica. São destacadas as principais circunstâncias políticas facilitadoras desse processo, as articulações realizadas pelo movimento agroecológico e os discursos dos sujeitos envolvidos na concepção da legislação nacional.

Para o resgate histórico proposto foram realizadas entrevistas com atores-chaves do movimento agroecológico brasileiro, revisão bibliográfica de outros trabalhos sobre a regulamentação da produção orgânica no Brasil e análises documentais de reuniões, documentos e legislação pertinente. No encerramento do capítulo, alguns aspectos da legislação nacional referente aos mecanismos de controle da qualidade e informação orgânica são resumidamente explicitados para que, em seguida, sejam expostos dados quantitativos acerca da representatividade desses mecanismos pelo país.

O terceiro e último capítulo trata de um estudo de caso do SPG da ANC que, apesar de constituído após a regulamentação dos mecanismos de controle e informação da qualidade orgânica, foi o primeiro SPG credenciado no Brasil. Para a realização do estudo foi empregada a técnica da observação participante durante um ano de trabalhos de campo, realizadas dez entrevistas semiestruturadas focadas nas trajetórias individuais e da organização e a análise de documentos da ANC referentes a seu SPG.

O estudo parte do contexto regional em que se encontram inseridos os produtores da ANC sediada no interior do estado de São Paulo, Brasil, a partir de uma breve caracterização da produção agropecuária no estado. Em seguida apresenta o histórico da organização, o universo social da pesquisa e os principais pontos dos relatos dos membros do SPG acerca de suas trajetórias de vida, experiências relacionadas ao controle social e à produção de base ecológica. O capítulo é concluído com a análise destes discursos, as principais reflexões resultantes da observação participante durante o trabalho de campo e as considerações acerca dos avanços e desafios da experiência do SPG da ANC.

As considerações finais tratam da importância histórica do reconhecimento dos SPGs no Brasil e no mundo e da credibilidade desses sistemas. Também é explicitada a importância do comprometimento dos governos com a agricultura de base ecológica por meio de políticas que ultrapassem o controle da produção e comercialização, promovendo o empoderamento dos agricultores e suas organizações.

CAPÍTULO 1

Sistemas Participativos de Garantia: uma polêmica internacional

Resumo

O capítulo resgata o contexto de idealização dos Sistemas Participativos e sua relação com os primeiros grupos de Agricultura Alternativa (AA)³. Em sequência trata da posterior ilegalidade desses mecanismos de controle social, a partir dos primeiros casos de institucionalização da agricultura de base ecológica e reconhecimento exclusivo da auditoria de terceira parte. Expõe então o processo de reapropriação, pelo movimento agroecológico latino americano, desses sistemas como ferramentas sociais e econômicas caras à Agricultura Familiar de base ecológica. Por fim, apresenta um panorama internacional da situação dos SPGs, baseada em dados quantitativos, e compara qualitativamente algumas experiências e legislações de diferentes países.

³ Agricultura Alternativa (AA) refere-se a um movimento que, a partir da década de 1970, passou a representar estilos de produção de base ecológica praticados e defendidos por diferentes grupos de todo o mundo desde a década de 1920. As primeiras referências do movimento são a Agricultura Biodinâmica, originalmente alemã, além das correntes dos japoneses Masanobu Fukuokao, denominada Agricultura Selvagem, e de Mokiti Okada, denominada Agricultura Natural. Além destas, a Agricultura Biológica, emergente na França, e a Agricultura Orgânica, anglo-saxã, também passaram a englobar o movimento da AA no pós II Guerra Mundial, em reação à expansão da Revolução Verde (RV). Mais recentemente, surgem a permacultura na Austrália e a Agroecologia na América Latina, nas décadas de 1970 e 1980 respectivamente.

1.1 O movimento da Agricultura Alternativa (AA) e o surgimento dos SPGs

Nas décadas de 1960 e 1970, contra a disseminação da denominada agricultura convencional e a favor de uma agricultura de base ecológica, grupos ambientalistas se articularam amplamente na Europa, Canadá e Estados Unidos. Esses grupos são considerados precursores do movimento da AA, que passou a delegar uma produção de alimentos alternativa à hegemônica e que, segundo seu lema, visasse “a saúde da terra e seus habitantes” (TORREMOCHA, 2011).

Na Europa as experiências de AA surgiram de maneira relativamente autônoma e espontânea. Por essa razão, o estilo de agricultura ecológica praticada por cada grupo recebeu denominações diferentes como Biológica (França e Itália), Ecológica (Espanha) ou Orgânica (Reino Unido e Estados Unidos). Na América Latina movimentos da mesma natureza encontraram forte resistência devido aos regimes militares do período, principais promotores da RV e especificamente no caso brasileiro do modelo de desenvolvimento denominado modernização conservadora (GUIMARÃES, A.P. 1977). No final da década de 1970 e durante a década de 1980, grupos de AA passaram a se consolidar também no Brasil.

Segundo Torremocha (2011), a viabilidade da comercialização desses grupos se deu através de redes locais em que consumidores e produtores teciam relações pessoais e assim constituíram suas versões de um controle social da procedência dos alimentos, garantia da qualidade e de preços justos. Entre outras motivações para a estruturação de circuitos de mercados dessa maneira, havia a possibilidade de divulgação dos princípios sociais da AA, inspirados nos ideais de equidade, cooperação e justiça social.

Além de questionar o modelo produtivo hegemônico, os membros do movimento da AA empenhavam-se em constituir relações de consumo alternativas às forjadas ao longo do processo de industrialização da agricultura convencional. Dentre as principais consequências negativas para o consumidor

neste processo estariam o incentivo à racionalidade essencialmente econômica pautada exclusivamente no preço e o crescente desinteresse pelos processos de produção dos alimentos e realidade do produtor.

Inicialmente os grupos de AA eram localmente circunscritos, mas na medida em que o debate ambientalista tomou corpo na Europa cresceu a demanda por produtos de base ecológica. É considerado marco histórico para essa popularização a publicação do livro “Primavera Silenciosa” (CARSON, R. 1962), que expôs os desequilíbrios ecológicos e riscos à saúde humana decorrentes do uso de substâncias tóxicas associadas ao pacote da RV, e a divulgação do relatório “Limites do crescimento - um relatório para o Projeto do Clube de Roma sobre o dilema da humanidade”, fruto da Reunião de Estocolmo em 1972 (MEADOWS, D. L., MEADOWS, D. H., RANDERS, J. & BEHRENS, W.W, 1972), que inaugurou o debate da sustentabilidade nos fóruns internacionais.

A abrangência das redes locais se tornou um fator limitante por não haver produtores o suficiente. A crescente demanda despertou então o interesse de redes varejistas que passaram a oferecer estrutura logística e a vislumbrar considerável margem de lucro sobre o preço dos fornecedores.

Ocorreram neste momento alguns casos de fraude por parte de agricultores convencionais que identificavam seus produtos como de base ecológica, com vistas a aumentar o lucro na revenda. Os grupos de AA passaram a estabelecer princípios e diretrizes para seus processos de produção, a minimamente padronizar seus produtos e a idealizar mecanismos de avaliação bem como selos próprios (TORREMOCHA, 2011) para evitar tais condutas. No desenrolar desse processo parte dos grupos adotou o controle de terceira parte e outra idealizou seus Sistemas Participativos.

A estruturação e o funcionamento dos Sistemas Participativos ocorriam de acordo com demandas internas e condições territoriais de cada um dos grupos. Ao longo da década de 1970 é possível afirmar que a garantia se dava mais através da força das relações sociais e menos por mecanismos de controle rígidos e pré-estabelecidos – quanto mais o consumidor se interessava pelo processo de produção, maior seu nível de interação com o agricultor e,

portanto, entendimento sobre suas condições e segurança acerca da procedência do alimento.

Para a auditoria de terceira parte corpos técnicos se formaram no interior de várias dessas organizações, mas suas normas eram fluídas e adaptáveis de acordo como as condições de cada realidade. A certificação da agricultura de base ecológica passou a ser crescentemente apropriada e normatizada pelos governos nacionais apenas nos anos seguintes, em meados da década de 1980.

Quadro 1 – Certificação da produção de base ecológica ao longo das décadas na Europa

↓	Antes de 1960	1964-1984	1984-1992	1992- 2011
Quem define?	Indivíduo	Associações de produção e consumo	Governos locais	Comissão Européia
Quem comprova?	Não há o que ser comprovado	Associações de produção e consumo + pessoal técnico	Empresa privada	Empresas e/ou Estado
Quem se beneficia?	Pessoas com "tino" de mercado	Produtores e consumidores	Produtores, consumidores e empresas	Empresas e/ou Estado
Tipo de certificação:	Não existe	Participativa	Terceira parte em aliaça com participativa	Terceira parte

Fonte: Torremocha (2011). Adaptação e tradução da autora.

Portanto, muito antes dos governos, diversas organizações da Sociedade Civil ligadas ao movimento da AA estabeleceram suas próprias diretrizes, como a *United Kindgom Soil Association* do Reino Unido em 1967, a francesa *Nature et Progrès* em 1972 e a alemã *Bioland* em 1978 (FONSECA, 2005).

Em 1972 várias dessas associações fundaram conjuntamente a IFOAM, que passou a dispor de normas comuns às organizações associadas em 1981 (FONSECA, 2005). Nesse dado momento o termo AO passou a ser cada vez mais popularizado como principal referência associada às práticas da

agricultura de base ecológica, pois a AA não representava uma corrente específica mas o movimento que as aglutinavam. No entanto há países em que o termo mais popular ainda difere, como no caso da França em que permaneceu a nomenclatura *Biológique*.

Os primeiros padrões da IFOAM eram básicos e tratavam de alguns princípios e valores da AO ou recomendações sobre o processo de produção, como o não uso de insumos químicos sintetizados e a priorização de sistemas de produção ambientalmente mais sustentáveis do que os convencionais. No entanto, ao longo da década de 1980 a IFOAM passou a incorporar novos escopos de produção às normas e a detalhá-las.

A principal motivação para a sistematização contínua dessas normas era o estabelecimento de um sistema de acreditação orgânica da IFOAM, pois seus membros defendiam que dessa maneira a organização poderia ter reconhecimento internacional e alinhar-se ao patamar de outras organizações que tratam de questões ligadas ao meio ambiente, segurança alimentar e qualidade de alimentos, como a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO, por seu acrônimo em Português), Organização Mundial de Saúde (OMS) e Greenpeace (FONSECA, 2005).

Na medida em que novos padrões eram lançados pela IFOAM, organismos certificadores e Sistemas Participativos utilizavam-nos como referência em todo o mundo para avaliar sistemas de produção de base ecológica. Em muitos casos os responsáveis pela avaliação eram também os responsáveis pela assistência técnica, como os próprios agricultores, consumidores voluntários, além dos técnicos especialistas.

O sistema de garantia variava de acordo com a realidade de cada organização: amplamente participativo, misto ou exclusivamente de terceira parte. Cabe frisar que tendiam a adotar mais fielmente as normas da IFOAM aqueles organismos voltados para o mercado global, especialmente as certificadoras de terceira parte, pois a especificidade das normas passou a ser baseada nas referências dos sujeitos que se encontravam representados na IFOAM - majoritariamente advindos de grupos dos países do norte.

A essa altura já havia uma considerável quantidade de empresas certificadoras de terceira parte que se destacaram de suas organizações originais ou atuavam como uma espécie de departamento de certificação. A partir de 1988 estabeleceram inclusive fórum próprio a fim de discutir estratégias de mercado para esse novo setor (MEDEATS E FONSECA, 2005).

1.2 Padrão ISO 65: os SPGs na ilegalidade

O governo francês foi o primeiro a adotar as normas de uma organização, a *Nature et Progres*, como referência para a produção de base ecológica em todo o país. Assim o fizeram também outros governos onde havia organizações proeminentes. Por fim, em 1992 a Comunidade Econômica Europeia (CEE) estabeleceu a CE 2092/914 (CONSELHO DAS COMUNIDADES EUROPÉIAS, 1992), que tratou da produção e comércio dos produtos na comunidade e da qual a IFOAM participou ativamente na concepção.

Em 1995 a Organização Internacional de Normas (ISO) publicou um guia de procedimento denominado padrão ISO 65 (ABNT, 1997), sobre procedimentos de estruturação e procedimentos para organismos certificadores. O padrão foi baseado em normativas do setor industrial e por isso representou valores urbanos, desconsiderando relações de confiança típicas do meio rural e da venda direta (MEDEATS E FONSECA, 2005).

Dentre as determinações do padrão ISO 65 incluía-se a proibição da participação de qualquer envolvido nas etapas de produção, processamento e comercialização no processo de certificação. Por esse motivo, apesar de muitas organizações continuarem a empregar o termo Certificação Participativa, as legislações que reconheceram Sistemas Participativos preferem não entrar em conflito com o padrão ISO 65 e definem Certificadoras e SPGs como organismos de avaliação da conformidade, ao invés de organismos certificadores.

“Certificação Participativa” continua a ser o termo mais utilizado e de mais fácil compressão para os agricultores, estudantes, técnicos e outros

interessados. Porém, neste trabalho optou-se pelos termos SPG, ou apenas Sistema Participativo, a fim de não circunscrever seus propósitos apenas à garantia/certificação e a evitar conflitos de terminologias.

Após a publicação do padrão ISO 65 e de sua adoção na Europa, os SPGs e a importação de produtos avaliados através dos mesmos tornaram-se oficialmente ilegais na União Européia (UE) (TORREMOCHA, 2009). Os produtores integrados aos Sistemas Participativos foram proibidos de adotar em seus produtos a denominação “orgânico” ou a correspondente em seu país. Amplamente influenciada pelo interesse econômico das certificadoras, a IFOAM foi um ator decisivo neste processo:

Na década de oitenta, quando os supermercados entraram representando os orgânicos no comércio internacional, esses sistemas de garantia da qualidade, caseiros ou informais, foram considerados insuficientes para preencher a lacuna de confiança entre produção e consumo, pois muitas vezes havia um grande número de intermediários e/ou uma grande distância geográfica entre eles. A partir daí, a ideia dominante era de que se precisava da certificação formal e por terceiros.

Trecho de declaração de Rundgren, presidente da IFOAM em 1992. In: (TORREMOCHA, 2009). Tradução da autora.

Parte dos SPGs que surgiram atrelados ao movimento da AA decidiram então optar por uma denominação alternativa de seus produtos, assim como outros que assim já procediam.

Um caso emblemático é o da Associação Internacional *Nature et Progress*, originalmente francesa, que desde 1972 opera como um SPG. Como apontado anteriormente, as normas elaboradas pela associação nortearam a primeira regulamentação do governo francês cerca de uma década antes das publicações da CE 2092/914 e do padrão ISO 65. Mas, a partir de 1995, a *Nature et Progress* viu-se proibida a identificar seus produtos como biológicos ou orgânicos (IFOAM, 2014). Apesar do entrave a associação é amplamente consolidada no país e no mundo devido a seu histórico e renome, o que lhe permitiu dar continuidade as suas atividades.

Em outros casos na Europa os SPGs foram fadados ao desaparecimento, pois os produtores participantes enfrentaram dificuldades de

comercialização e os novos, logicamente, optaram pela certificação de terceira parte caso lhes fosse viável arcar com os custos.

A IFOAM fundou no mesmo período uma empresa prestadora de serviços para a Acreditação Orgânica, a IOAS (*Internacional Organic Accreditation Services*), através da qual passou a oferecer a acreditação de certificadoras com base em uma avaliação de seus sistemas de garantia.

A IOAS elaborou um detalhado Programa de Garantia Orgânico em 1998, no qual constam obrigatoriedades de procedimentos correspondentes ao padrão ISO 65, além de outras normas voltadas especificamente para a produção orgânica. Também tornou-se a principal referência internacional na certificação da AO, pois oferece serviços de avaliação da conformidade das empresas certificadoras às normas da IFOAM e ao Padrão ISO 65.

A partir de então, a maioria dos governos reconheceu apenas a certificação de terceira parte para a AO e autorizou a importação de produtos certificados pelas organizações acreditadas através da IOAS. Assim, as empresas que atuavam em mercados ainda não regulamentados e em que a AO para a exportação havia se tornado um ramo lucrativo, como no caso do Brasil, também contrataram os serviços da IOAS para poder ampliar suas atuações nesses países.

Nesta conjuntura, o entendimento de AO divulgado e garantido pela IFOAM passou a ser considerado o legítimo para muitos dos envolvidos nos grupos de agricultura de base ecológica e em busca de uma certificação nos países do Sul.

Consequentemente, no final da década de 1990 os mercados internacionais encontravam-se altamente dependentes da certificação de terceira parte e do respaldo da IFOAM, que tornou-se detentora e definidora dos processos da AO.

1.3 O segundo nascimento dos SPGs e o movimento agroecológico

A Agroecologia foi legitimada no seio do movimento da AA, assim como os SPGs. É fruto das ciências que se dedicam ao estudo de ambientes

agrícolas e naturais, especificamente a agronomia e a ecologia (GLIESSMAN, 2001). Desde o início do século XX, essas disciplinas haviam se aproximado em uma abordagem interdisciplinar dando origem àquilo que pode ser denominado como “ecologia aplicada à agricultura”.

No entanto, a tendência à especialização dos campos científicos, o crescente interesse exclusivista dos ecologistas pelo estudo de ambientes não antrópicos e, posteriormente, a amplitude da RV, que homogeneizou em grande medida a formação acadêmica dos agrônomos, minaram as potencialidades deste tipo abordagem.

Na década de 1980, a partir a emergência do debate internacional acerca da insustentabilidade dos sistemas convencionais de produção, um grupo de ecologistas e agrônomos se dedicou ao estudo da produção agrícola e elegeu como principal objeto de seus estudos os agroecossistemas. O termo Agroecologia foi cunhado por este grupo a partir da publicação de “Agroecologia: as bases científicas da Agricultura Alternativa” (ALTIERI, M. 1983).

Neste primeiro momento, a Agroecologia tratou especialmente de estudos relacionados à conservação da biodiversidade, manejo racional dos recursos naturais, resiliência e resistência dos agroecossistemas, entre outros. Apesar do caráter acadêmico, as pesquisas e sistematizações eram referenciadas em práticas camponesas e especialmente das sociedades indígenas latino-americanas.

Novas abordagens científicas passaram a contribuir para o estabelecimento da Agroecologia, através da adoção de princípios sociais, da abordagem interdisciplinar e do estabelecimento de pesquisas participativas pela valorização do saber ou conhecimento local. Na medida em que incorporou bandeiras políticas da Agricultura Familiar, indígenas, povos tradicionais e outras minorais do meio rural, ultrapassou sua origem acadêmica e se popularizou no campo da extensão rural latino-americana, especialmente entre aqueles sujeitos ligados ao movimento da AA (LUZZI, 2008).

Em 2014, a Agroecologia é defendida por diversos atores do mundo rural e entendida não apenas como uma proposição científica, mas um

conjunto de práticas sociais e técnicas, além de um movimento social (WEZEL, et al. 2009; ABREU et al, 2011). Passou a influenciar marcadamente o movimento social da AA, pois muitos sujeitos que se descreviam como pertencentes ao movimento da AA passaram a se identificar mais fortemente com a perspectiva multidimensional da Agroecologia ao longo da década de 1990, o que levou à substituição gradual de uma noção pela outra.

Paralelamente, ocorria o processo descrito anteriormente de apropriação da AO também como um movimento social através da IFOAM, que representava a grande maioria dos grupos de agricultura de base ecológica articulados pelo mundo. Este processo de reconfiguração da AA ocorreu em vários países e também no Brasil (ABREU et al, 2011), tanto que em 2014 tornou-se raro a auto referência de sujeitos militantes ao movimento da AA, mas sim à Agroecologia ou ao movimento da AO.

Um dos principais pontos de divergência entre os que se encontravam unidos no movimento da AA foi a institucionalização da agricultura de base ecológica, processo que dividiu defensores exclusivos da certificação de terceira parte e os de outras formas de garantia. Em plena década de 2010 persistem na comunidade internacional posições radicalmente contrárias acerca do tema, tanto dentro dos movimentos agroecológico e da AO, como de seus críticos.

Há quem seja contrário à monopolização de termos como Agricultura Biológica, Ecológica e AO pelos governos nacionais, empresas certificadoras e IFOAM, defendendo a ampliação de sua apropriação. De um outro lado, há defensores de uma denominação e certificação alternativa às oficiais, pois apontam que a apropriação da AO pelas Certificadoras desencadeou o estabelecimento de um Agronegócio Orgânico, altamente elitizado, e referem-se pejorativamente à AO como uma agricultura de produto, não de processo. Por fim, há aqueles que apostam no comércio local e na venda direta como estratégia única e exclusiva para garantir a soberania econômica dos agricultores familiares de base ecológica e para quem esse debate não tem razão de ser, pois os sistemas de garantia forjados nessas relações de

consumo independem de uma certificação. O movimento agroecológico divide-se entre as três posições.

Dadas as proporções desta polêmica, em 2012 a relação entre orgânico e agroecológico foi analisada através de um levantamento bibliográfico baseado em citações de pesquisadores vinculados ao movimento agroecológico (ABREU, L. S. de *et al*, 2012) nacional e internacional. Através da associação de citações em artigos científicos da área, o estudo apontou constante interação e troca de conhecimento entre o “mundo” da AO e o da Agroecologia, apesar do recorrente esforço discursivo por uma suposta distinção.

A revisão da literatura demonstrou que tanto a Agroecologia como a AO se influenciam de maneira colaborativa e detém a mesma origem no campo mais amplo da AA. A comparação das bases teóricas, princípios, práticas e valores de ambas comprovou que também as referências e definições do termo AO ultrapassam o campo de técnicas de produção e estratégias de comercialização, abrangendo outros aspectos como o grau de integração sociocultural (valores) à sociedade, às práticas dos sujeitos sociais, inserção no mercado e, principalmente, as circunstâncias do contexto local que influenciam os processos de transição da agricultura convencional para a de base ecológica.

A Agroecologia passou a ser amplamente associada ao desenvolvimento rural, tanto no mundo da pesquisa quanto no ambiente institucional, e permeia cada vez mais o meio profissional de jovens pesquisadores (especialistas em agricultura e meio ambiente) que estão sendo preparados para atuar nesta área de trabalho. Vale ressaltar, portanto, que é uma nomenclatura que comporta uma certa polissemia. Isso porque vem sendo utilizada ora para caracterizar uma nova disciplina científica, ora para referir-se a um conteúdo político-programático, ora para identificar um movimento social organizado em rede, ou ainda para designar um conjunto de práticas agrícolas similares mas localmente distintas em vários países (WEZEL *et. al.*, 2009).

Na América Latina, os Sistemas Participativos surgiram em meio a esse debate e em paralelo à atuação de empresas certificadoras (nacionais e

internacionais), como estratégias de organizações de produtores e grupos de consumidores para viabilizar a comercialização de seus produtos em rede. O SPG com a maior quantidade de membros no mundo e principal referência em certificação participativa - à época assim denominado o processo por seus membros - é a Rede Ecovida de Agroecologia.

A origem da Ecovida remonta aos movimentos populares de agricultores familiares na região sul do Brasil, relativamente autônomos, que vinham se articulando desde a década de 1980 a fim de encontrar estratégias para garantir a sobrevivência do modo de vida camponês na medida em que se expandia a monocultura e o pacote da RV no território. Nesse contexto foi articulada uma rede de comercialização de produtos da Agricultura Familiar de base ecológica presente em mais de três estados brasileiros, da qual participam cerca de cinco mil agricultores em 2014 e através da qual a garantia se dá de forma participativa por meio de grupos locais compostos por agricultores, consumidores e outros interessados.

A partir de 2000 fez-se necessário à Rede formalizar por escrito e detalhadamente os procedimentos de sua certificação participativa, criar um selo próprio (REDE ECOVIDA, 2007) e assim oficializar a Rede Ecovida em 2002. Esse processo se deu em resposta à crescente pressão pelo reconhecimento exclusivo da certificação de terceira parte no Brasil.

Durante os anos de 1990, os SPGs se consolidaram como uma ferramenta estratégica não só para agricultores familiares, mas também para extensionistas envolvidos com o movimento agroecológico. No contexto de então, tornaram-se mais social e economicamente interessantes do que a certificação por auditoria, devido não apenas ao menor custo mas também à troca de experiências e mobilização dos sujeitos que proporciona.

Ademais, a comercialização voltada para o mercado interno ainda não encontrava-se regulamentada na maioria dos países do Sul, o que também estimulou diversas organizações voltadas para este fim a encontrar meios de certificação alternativos. Torremocha (2009) denomina experiências como essa de segundo nascimento dos SPGs.

1.4 O (re) conhecimento dos SPGs na comunidade internacional

Quando a UE (antes CEE) publicou suas primeiras regulamentações e adotou o padrão ISO 65, houve impacto direto nos governos dos países latino americanos, africanos e asiáticos, pois muitos produtores, especialmente os mais capitalizados, produziam para exportação. As empresas certificadoras foram as primeiras a mobilizar *lobbies* políticos pela equiparação das legislações. Por outro lado, diversas redes de agricultores familiares voltadas para o mercado interno viram-se ameaçadas e o movimento agroecológico tomou a frente contrária à equiparação direta das legislações, especialmente na América Latina.

A regulamentação de produtos de base ecológica tornou-se uma questão delicada nos países de baixa renda, pois ao invés de estimular suas práticas poderia vir a cerceá-las devido a uma padronização das técnicas produtivas e obrigatoriedade da certificação, o que afetaria negativamente muitos agricultores familiares. Dentre os principais entraves para os Organismos Certificadores (OCs) não acreditados pela IFOAM, estariam o alto custo da certificação de terceira parte e o cumprimento das normas de produção, processamento e registros exigidos pelo seu Programa de Garantia.

Em 2003, Fonseca (2003) identificou as principais diferenças entre as realidades europeia e dos países de baixa renda destacando as limitações que a adoção das normas de Garantia da IFOAM e do Padrão ISO 65 desencadeariam, caso diametralmente reproduzidos:

Quadro 2 – Impedimentos para países de baixa renda atenderem certificação por auditoria

(i)	Concentração de OCs nos países do Norte (no Programa de Garantia da Ifoam 44% OCs estão na Europa; no Brasil OCs internacionais representavam 1/3 dos OCs atuantes em 2003); alto custo.
(ii)	Normas europeizadas x realidades locais (desenvolvimento AO em diferentes velocidades; normas tornam-se barreiras técnicas).
(iii)	Recomendações x exigências mínimas x disponibilidade de insumos/tecnologias.
(iv)	Política pública e privada insuficiente nos países de baixa renda (a AO trata de bens públicos – meio ambiente, valores éticos).
(v)	Dificuldade de obter protocolos de conformidade (grande número de não conformidades).
(vi)	Dificuldade dos produtores realizarem todos os controles, principalmente em sistemas diversificados (legumes e verduras frescas) e não em monoculturas (café, cana etc.).
(vii)	Custo e treinamento organizacional para implantar e manter a qualidade da certificação para pequenos produtores e de acreditação para os pequenos OCs.
(viii)	Dúvidas quanto a certificação em grupo.
(ix)	Necessidade de capacitação/treinamento dos OCs e dos funcionários dos governos em normas e regulamentação da AO e critérios para acreditação.

Fonte: Medeats e Fonseca, 2005.

Durante quase dez anos, entre meados de 1990 e meados da década de 2010, a discussão ganhou os fóruns da Sociedade Civil e dos governos junto à mesma. O MAELA (Movimento Agroecológico da América Latina e Caribe) organizou em 2004 um seminário sobre certificação alternativa com o apoio da IFOAM, que em sua nova gestão vem reconhecendo cada vez mais as limitações da exclusividade da certificação de terceira parte. No encontro, experiências de Sistemas Participativos foram apresentadas e sistematizadas, tendo sido identificadas 12 experiências em sete países.

Em países nos quais havia sido reconhecida exclusivamente a certificação por terceira parte foram adotadas denominações alternativas, mas na maioria dos casos ainda não havia uma regulamentação oficial. Os países com experiências de SPG, em 2004, eram sete: Brasil, Chile, Costa Rica, México, França, Nova Zelândia e Estados Unidos da América (EUA) (TORREMOCHA, 2009).

Foram elencados os princípios e objetivos comuns a todas às experiências levantadas e traçados os seguintes princípios dos SPGs: visão compartilhada, participação, transparência e processo de aprendizagem contínuo (MAELA, 2004). É possível afirmar que a posição da IFOAM avançou notadamente em relação aos SPGs ao longo da década de 2000, pois a federação passou a reconhecê-los como estratégicos para os pequenos agricultores, além de organizar uma força tarefa pela promoção dos mesmos junto ao MAELA.

Em 2012, por exemplo, o presidente da IFOAM foi um dos principais articuladores para que o governo Filipino reconhecesse e incluísse os SPGs na regulamentação do país - que entraria em vigor em abril de 2013, legalizando apenas a certificação de terceira parte. Com mais de 70 grupos de SPG (IFOAM, 2013), os quais vinham se articulando muito anteriormente à regulamentação, as Filipinas passaram a ser o país com o maior número de produtores envolvidos em SPG no mundo.

A IFOAM também publicou um guia sobre “Como podem os governos apoiar os SPGs” (IFOAM, 2013), baseado em diferentes experiências. Segundo o documento, é equivocado o entendimento de que a regulamentação do setor necessariamente promoverá sua popularidade e ampliação. Ao contrário, a IFOAM passou a admitir as restrições que as regulamentações baseadas na ISO 65 trouxeram para os agricultores familiares dos países em que foram ilegalizados os SPGs.

Em resumo, a IFOAM passou a recomendar aos governos a implementação de programas que promovam a agricultura de base ecológica ao invés de regulá-la detalhadamente, além de defender que a adoção dessas diretrizes seja, num primeiro momento, voluntária.

1.5 Regulamentações de SPG pelo mundo e o panorama atual (2014)

Como resultado desses novos posicionamentos da IFOAM mas principalmente das iniciativas de SPG envolvidas no fórum de 2004, a maioria dos governos que regulamentou a produção e comercialização de produtos de

base ecológica passou a encontrar soluções em parceria com a Sociedade Civil para autorizar a comercialização, por venda direta ou circuito curto, dos produtos avaliados através de mecanismos de controle social. Também tornou-se mais comum a autorização de sua identificação através da denominação mais popular e/ou oficial.

Os países de alta renda continuam a ser os que menos avançaram em suas regulamentações nesse sentido, como os pertencentes à UE, o Japão e os EUA. Por outro lado, em casos como no Brasil e Uruguai foi autorizada a comercialização em circuitos longos dos mercados nacionais, tendo o movimento agroecológico articulado politicamente a equiparação. O entendimento da IFOAM permanece restritivo, pois aponta que os SPGs devem limitar-se aos circuitos curtos⁴ de comercialização, evitando posicioná-los em concorrência direta às certificadoras de terceira parte:

Por que precisamos de programas de SPG? Não são suficientes os sistemas de terceira parte?

R: Sistemas de terceira parte estão fazendo um excelente trabalho para o que foram projetados, aumentaram o mercado global e o conhecimento sobre produtos orgânicos. Os SPGs oferecem uma forma complementar, de baixo custo, em que a garantia de qualidade é localmente baseada, com uma forte ênfase no controle social e na construção do conhecimento. Um SPG, como método complementar aos sistemas de terceira parte, é essencial para o crescimento contínuo do movimento orgânico, especialmente se queremos incluir os pequenos agricultores mais pobres, que são os que mais têm a se beneficiar com a agricultura orgânica.

Trecho do guia de perguntas e respostas da IFOAM denominado: 'O que são os SPGs?'. Original em língua inglesa, tradução da autora. Disponível em: <http://www.IFOAM.org/fr/pgs-general-questions>. Acesso em <16.ago.2014>.

A polêmica entorno dos SPGs tem se refletido nas diferentes posições, materializadas em regulamentações, que vêm sendo adotadas por governos

⁴ Segundo Brandenburg, Lamine e Darolt (2013): “circuitos curtos mobilizam até – no máximo – um intermediário entre produtor e consumidor (CHAFFOTTE; CHIFFOLEAU, 2007). Dois casos podem ser distinguidos: a venda direta (quando o produtor entrega em mãos a mercadoria ao consumidor) e a venda indireta via um intermediário (que pode ser outro produtor, uma cooperativa, uma associação, uma loja especializada, um programa de governo ou até um pequeno mercado local)”.

nacionais. O quadro 3 traz a sistematização de seis tipos de regulamentação de mecanismos de controle da qualidade orgânica:

Quadro 3 – Tipos de regulamentações nacionais dos mecanismos de controle da qualidade orgânica

Identificação de orgânicos para o comércio nacional		
Situação	Descrição	Exemplos
1	Não há regulamentação	Sri Lanka e Ilhas Fiji
2	A regulamentação é generalista, baseada em princípios e diretrizes da AO, sem a definição de mecanismos de controle. Aplicam-se as leis de proteção ao consumidor	Nova Zelândia, Naníbia, Comunidade da África Oriental (Quênia, Uganda e Tanzânia)
3	A regulamentação orienta sobre como a conformidade deve ser avaliada, mas a adesão à terceira parte é voluntária para o comércio nacional. É obrigatória, no entanto, a discriminação do mecanismo de controle para a ciência do consumidor	Índia
4	A regulamentação é rígida, detalhada e reconhece apenas a certificação de terceira parte	União Européia
5	A regulamentação é rígida, detalhada e estimula a certificação de terceira parte, porém é permitido a um grupo de produtores (comumente pequenos e com determinado limite de renda) optar pelo controle social para circuitos curtos	EUA, Chile e México
6	A regulamentação é rígida e detalhada, mas Sistemas Participativos são equivalente à terceira parte, podendo os produtores optar. Aos pequenos, familiares, também é permitido idealizar e adotar forma própria de controle social para circuitos curtos	Brasil e Uruguai

Fonte: IFOAM, 2014. Elaboração própria.

Na situação nº5, a efetividade dos SPGs depende diretamente da definição de pequeno produtor ou agricultor familiar exposta na regulamentação. Nos EUA, por exemplo, para que um produtor seja eximido da certificação o teto é de 5 mil dólares em vendas brutas anuais (IFOAM, 2013) - muito pouco no caso de vários agricultores familiares estado unidenses. Diante

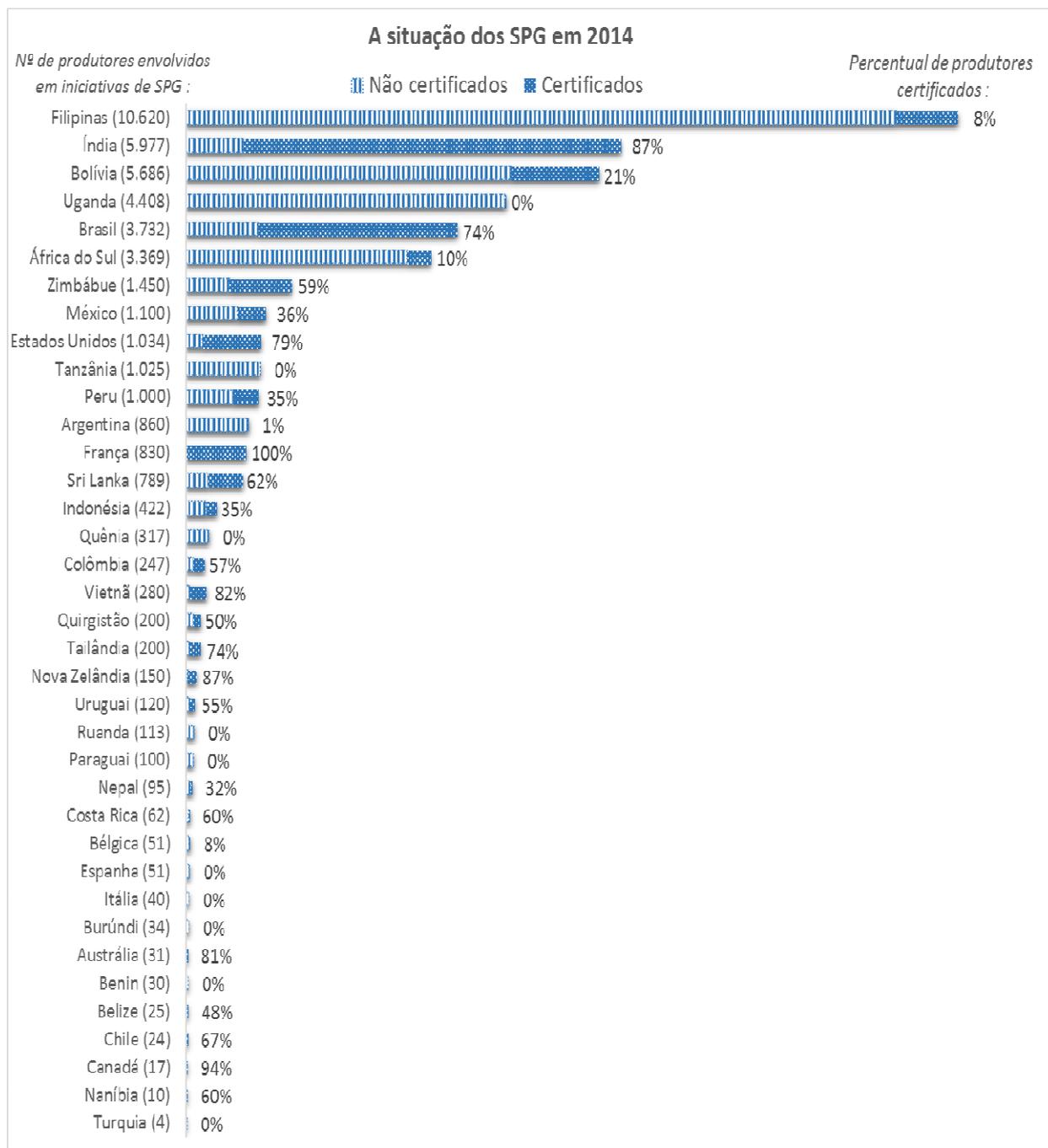
destas condições, a certificação de terceira parte termina por ser a única viável para aqueles que desejam utilizar a nomenclatura mais popular em seu país e as poucas iniciativas de SPG identificam seus produtos de outras formas.

Em termos práticos encontram-se próximas às situações nº5 e nº4, em que é ilegal a referência ao termo Orgânico. Nesses casos, o principal risco diz respeito à viabilização da comercialização para além da venda direta, tanto em circuitos curtos como longos, por meio de SPGs. A sustentabilidade dos Sistemas Participativos termina por depender da reputação da organização que os sediam, o que torna a articulação de uma nova organização, que adote um Sistema Participativo e utilize uma denominação alternativa, menos estimulante.

Por outro lado, em situações como as nº 2 e nº3, em que não foram regulamentados os mecanismos de controle para o comércio nacional, assim como na situação nº 6, em que a regulamentação procura abarcar os SPGs e também a opção da não certificação, houve considerável aumento da quantidade de iniciativas de SPG desde 2004. Nestes países, há maior quantidade de novos produtores envolvidos em iniciativas de SPG, como pode ser observado nas figuras 1 e 2. Os dados também confirmam o posicionamento do MAELA, de que um modelo de certificação alternativo à terceira parte é especialmente interessante em países de baixa renda.

O aumento de envolvidos deve-se tanto à reestruturação de iniciativas que perderam força com a pressão decorrente da ISO 65, mas principalmente por que houve a criação de vários SPGs a partir de sua inserção nas regulamentações governamentais e da divulgação promovida pela IFOAM em países ainda sem regulamentação. Em 2014, há 67 SPGs em operação, distribuídos por 34 países. Como pode ser observado na figura 2, entre 2004 e 2014 o número de experiências mais que quintuplicou (IFOAM, 2014).

Figura 1 – Ranking do número de produtores envolvidos em iniciativas de SPG no mundo

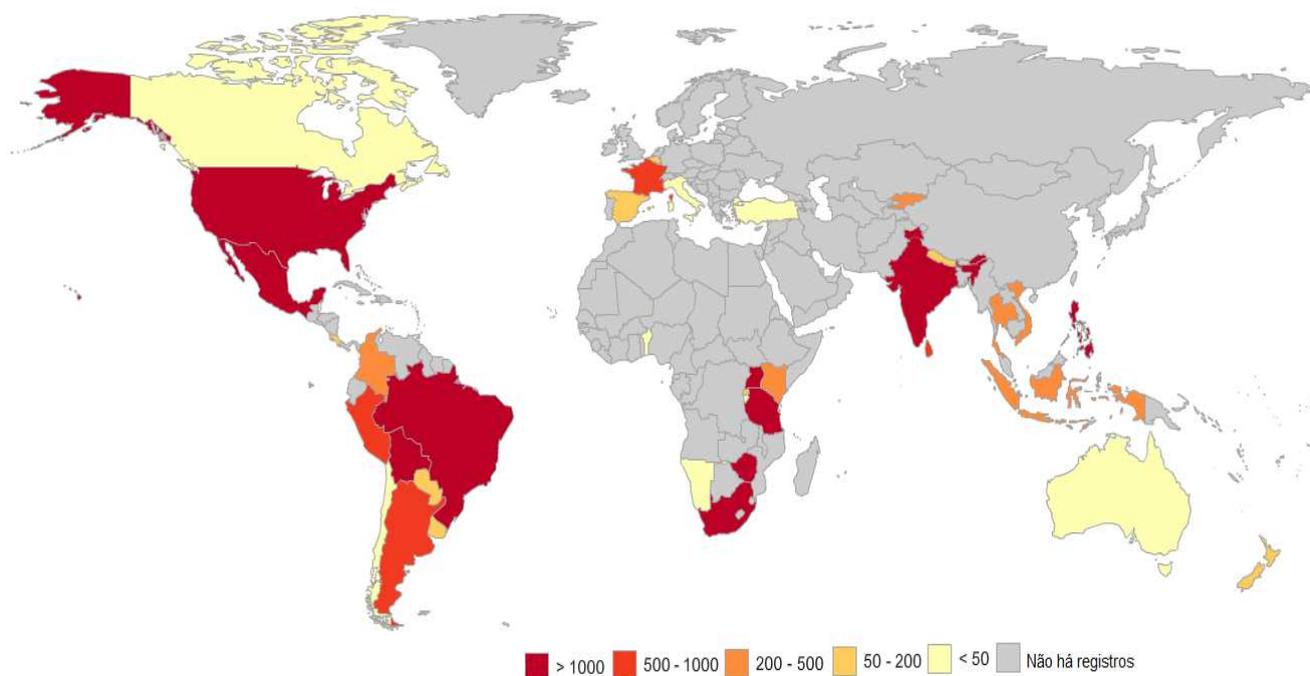


Fonte dos dados: IFOAM, 2014. Elaboração própria.

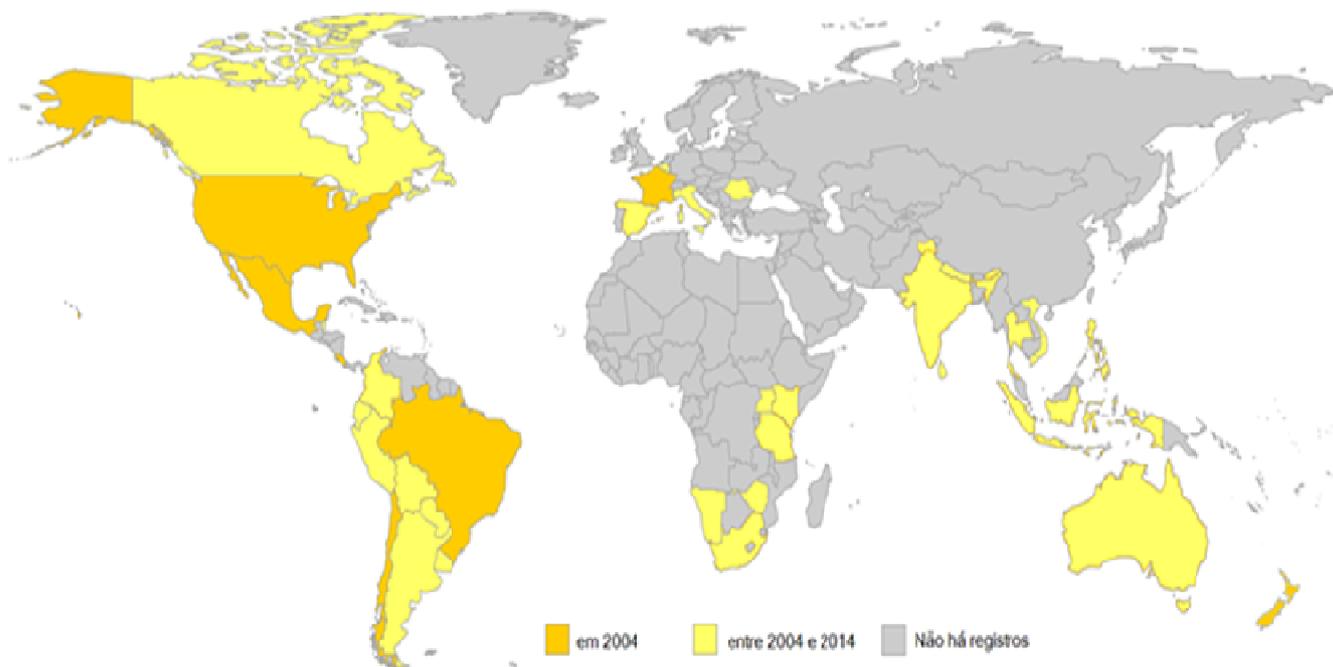
Segundo a base de dados da IFOAM (2014), um total de 44.503 produtores fazem parte destas iniciativas. Foram contabilizados certificados ou não certificados, em países com ou sem regulamentação e os SPGs em operação ou em fase de estruturação. Por SPG em operação a IFOAM inclui as iniciativas em que o contexto não permite o uso da denominação oficial, mas as iniciativas identificam os produtos com nomenclatura alternativa.

Figura 2 – Distribuição dos produtores envolvidos em iniciativas de SPG e Registros de SPGs em operação no mundo

Distribuição de produtores envolvidos em iniciativas de SPG



Registros de SPG em operação por país (2004-2014)



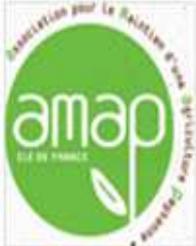
Fonte de dados: IFOAM, 2014. Elaboração própria. Ferramenta e dados disponíveis em <<http://www.IFOAM.org/pt/pgs-map>>. Acesso em: 18.ago.2014. Dados de fevereiro de 2014.

Países do Leste Europeu e o Japão encontram-se excluídos das estatísticas porque suas legislações reconheceram apenas a certificação por terceira parte (IFOAM, 2013) e ainda não existem iniciativas paralelas que se reconheçam como um SPG. No caso do Japão, muitos agricultores continuam a comercializar seus produtos sem a identificação oficial. Na Itália, agricultores de pequena escala estão perdendo o acesso a estes mercados devido aos custos excessivos da certificação e, na Espanha, estão surgindo diversas iniciativas para reestabelecer circuitos curtos de comercialização. Tanto na Espanha como na Itália, os SPGs enfrentam como maior impedimento não poder se referir ao termo mais popular em seus produtos (TORREMOCHA, 2011).

O quadro 4 relata experiências de SPGs de acordo com a combinação dos seguintes fatores: legislação, expansão da agricultura convencional no território e fim da comercialização. Por meio desta seleção fica claro como as associações de produtores que optaram pela constituição de SPGs encontraram mais barreiras na medida em que precisaram lidar com regulamentações limitantes, externamente, e papelada excessiva, internamente. A combinação de ambas termina por ser um fator determinante para o fim das experiências. Por outro lado, as experiências localizadas em países de baixa renda deixam claro como pode ser estratégico para o SPG não se limitar ao mercado local, ou mesmo nacional.

Estes dados reforçam o argumento de que as situações de cada organização e país são por demais variáveis. Portanto, o quão mais restritiva for uma regulamentação, menos contemplada será a diversidade de realidades da Agricultura Familiar em uma dada realidade. Quando a terceira parte é reconhecida como detentora exclusiva do poder de certificação, automaticamente passa a ser imposta uma segregação econômica e social de seus praticantes, ao invés de garantidos os princípios norteadores que levaram à mobilização dos primeiros grupos de AA há mais de quatro décadas: a promoção da equidade, autonomia e justiça social.

Quadro 4 – Experiências de SPGs no mundo (1ª parte)

	AMAP - Associação pela Manutenção da Agricultura Camponesa na França ↓	Good Market - Feira Orgânica do Bem ↓	NOA - Associação Orgânica da Namíbia ↓
Identidade visual	 <p>Fonte da imagem: Sítio da Amap. Disponível em: <http://www.amap-idf.org></p>	 <p>Fonte da imagem: Sítio da Good Market. Disponível em: <http://www.goodmarket.lk></p>	 <p>Fonte da imagem: Sítio da NOA. Disponível em: <http://www.noa.org.na></p>
País	França	Sri Lanka	Namíbia
Situação legal	SPGs não podem avaliar e identificar produtos como "orgânicos"	Não há regulamentação	SPGs são legais
Características	Cerca de 150 produtores envolvidos, que atendem 15 mil famílias na área metropolitana de Paris.	O SPG surgiu de uma demanda dos frequentadores da feira. São 76 produtores e 112 consumidores envolvidos.	Através da associação, 10 produtores participam de um SPG.
Práticas	Apesar de ecológicos, muitos produtores abrem mão da certificação, pois comercializam através da venda direta. Entre 2011 e 2012 a rede iniciou a implementação de um SPG.	Produtores ecológicos, que não eram certificados por terceira parte, idealizaram o SPG em cooperação com consumidores voluntários, em 2013.	A NOA é financiada pela ONU, busca promover os SPGs para articular produtores e fortalecer o mercado nacional.
Avaliações	Segundo participantes, a ideia de "sistema" e "garantia" tornou-se muito constrangedora e o SPG implementado se revelou burocrático e inflexível. Idealizaram então um novo sistema denominado Abordagem Participativa pelo Progresso.	Durante o primeiro ano, os membros organizaram capacitações e dias de campo nas unidades produtivas - hoje, práticas recorrentes no SPG. Em fevereiro de 2014 foram emitidos os primeiros certificados.	A maioria dos produtores orgânicos exporta para países de alta renda (EUA e EU) e, por este motivo, opta pela certificação de terceira parte.

Quadro 4 – Experiências de SPGs no mundo (2ª parte)

	<p><i>Pasifka</i> - Associação Soberto de produtores orgânicos de mamão Papaya ↓</p>	<p>Projeto <i>Pedagogia della Terra</i>, da Cooperativa <i>Corto Circuito</i> ↓</p>
Identidade visual	 <p>Fonte da imagem: Sítio <i>Land Resources Division</i>. Disponível em: <http://www.spc.int.lrd></p>	 <p>Fonte da imagem: Sítio do Comitê de Economia Solidária de Brianza. Disponível em: <http://des.desbri.org/pedagogia-della-terra></p>
País	República das Ilhas Fiji	Itália
Situação legal	Não há regulamentação	SPGs não podem avaliar e identificar produtos como "orgânicos"
Características	SPG com cerca de 20 produtores, que exportam sua produção para a Austrália e Nova Zelândia.	A cooperativa conta com 40 produtores e atende cerca de 135 consumidores através da venda direta e <i>deliveries</i> . Há também feiras.
Práticas	O SPG foi uma iniciativa externa, da <i>Pacific Organic and Ethical Trade Community</i> . O mamão é nativo da região, a maioria dos pequenos produtores é ecológica e havia grandes perdas de excedente.	Desde 2012, iniciaram a implementação de um SPG. No entanto, os produtos são identificados como "biológicos".
Avaliações	Além do mercado interno, a exportação tornou-se uma importante fonte de complementação da renda para os participantes do SPG. Produtores convencionais passaram a aderir ao SPG e a iniciar a transição de seus agroecossistemas.	O grupo, com apoio da IFOAM, vem pressionando os governos Italiano e Europeu pelo reconhecimento dos SPGs. O termo "orgânico" é o mais popular no país.

Fonte de dados: IFOAM, 2014. PGS News Letter. Elaboração própria. Kirchner, C (IFOAM, 2014) Kiessel, A. (IFOAM, 2014) Hazelman, S. (IFOAM, 2014). Elaboração própria.

1.6 Considerações finais

As características mais diferenciadoras entre os Sistemas Participativos e a certificação de terceira parte relacionam-se ao propósito do controle: antes das regulamentações governamentais, os sistemas de terceira parte esforçaram-se pela concepção de um padrão universal e replicável em diversas realidades, enquanto os SPGs relativizavam-nas de acordo com os contextos locais.

No que concerne à viabilidade dos dois sistemas, fez-se necessário às certificadoras a obtenção de uma margem de lucro sobre os serviços prestados e, portanto, também uma considerável amplitude de clientes na medida em que se consolidaram como empresas. Por outro lado, por serem os SPGs majoritariamente geridos pelos próprios “clientes”, lhes é mais interessante uma quantidade equilibrada de participantes que viabilize a auto gestão e a cobertura dos custos de funcionamento. Por não ter fins lucrativos, um SPG tem por base uma lógica que difere essencialmente daquela empresarial e capitalista.

Apesar dos avanços apontados nos últimos anos, permanece o entendimento da IFOAM de que a comercialização de produtos avaliados por meio de SPGs deve ser restrita às redes locais, pois além do interesse mercadológico, muitos representantes das Certificadoras reproduzem à violência simbólica (BOURDIEU, 2006) contida no padrão ISO 65, de incapacidade técnica e ética dos agricultores.

Por mais que os SPGs sejam apontados como uma importante ferramenta social para os pequenos agricultores, especialmente os pobres, a IFOAM insiste na divisão entre um nicho da AO voltado ao mercado global e outro para o local, indicando os SPGs como ideais para o mercado local e “complementares” à certificação por terceira parte nos circuitos longos. A concepção de nicho pode ser considerada uma armadilha para o desenvolvimento da produção de base ecológica, pois delimita o consumo aos que podem pagar o sobre preço e exclui os consumidores de baixa renda.

O principal argumento da IFOAM para justificar tal divisão supõe que os técnicos das certificadoras são mais habilitados nos processos necessários ao

cumprimento das normas exigidas para o comércio internacional (IFOAM, 2012). Apesar do crescente detalhamento e complexidade destas normas visarem a universalização de uma garantia confiável, o resguardo do consumidor e eliminar margens para fraudes, em verdade termina por selecionar apenas os sujeitos capazes de compreendê-las e reproduzi-las de acordo com o ponto de vista de seus idealizadores. Regulamentações direcionadas cada vez mais para o controle revelam um aspecto obsessivo de nossa sociedade: a prevenção contínua da quebra de confiança, ao invés do pressuposto contrário.

O controle social, por outro lado, cumpre seu papel também em grupos onde a participação de consumidores em supostos papéis de auditores externos não é predominante. O termo original, Certificação Participativa, tem sido menos empregado exatamente para diferenciar esses sistemas dos propósitos do controle pelo controle da Certificação por Auditoria/ Terceira Parte. Inclusive, a expressão Garantia também tem sido excluída da fala de importante atores ligados à questão, pois os Sistemas Participativos têm demonstrado cada vez mais suas potencialidades como ferramentas sociais transformadoras.

Apesar destes avanços, no cenário atual apenas acordos bilaterais e equiparação de regulamentações internacionais permitem a comercialização de produtos garantidos através de SPGs no mercado global (FONSECA, 2005) e ainda são poucas as legislações que os posicionam como alternativas diretas à certificação de terceira parte.

CAPÍTULO 2

A equiparação dos SPGs às certificadoras de terceira parte no Brasil

Resumo

O capítulo apresenta uma análise sociológica da institucionalização da agricultura de base ecológica no Brasil, com foco na inclusão dos SPGs entre os mecanismos de controle da qualidade e informação orgânica como uma alternativa direta à certificação por terceira parte. Para tanto, expõe o debate sobre certificação que vem ocorrendo no país, com destaque para a articulação e posicionamento do movimento agroecológico. Por fim é explicitado o panorama atual (2014) dos mecanismos de controle da qualidade e informação orgânica no país, com base em dados do Ministério da agricultura Pecuária e Abastecimento (Mapa).

Introdução

A temática da trajetória da agricultura de base ecológica tem sido estudada por diversos autores. No Brasil, Brandenburg (2002) identificou três importantes fases: i) a emergência de um movimento contra a industrialização da produção agrícola; ii) o surgimento de novos grupos e de formas de organização social; iii) e a institucionalização da agricultura de base ecológica.

Para Olivier & Bellon (2011) e Abreu & Bellon (2014), ocorre um quarto momento de redefinição e de recomposição de diferentes versões da AA, no qual a Agroecologia ocupa um lugar importante e influencia o debate acerca de um novo modelo de desenvolvimento rural. Segundo os autores, este momento se caracteriza pelo reagrupamento das versões da AA sob o “guarda-chuva” da Agroecologia, cuja concepção é crescentemente defendida por diversos atores sociais como instituições, movimentos sociais, redes sociotécnicas e científicas (WEZEL et al. 2009).

No início da década de 1990, que corresponde à terceira fase apontada por Brandenburg (2002), a institucionalização da agricultura de base ecológica passou a ser debatida no Brasil (FONSECA, 2005) e diversos atores contribuíram neste processo, com destaque para o movimento agroecológico⁵.

Desde o princípio claramente norteada pelos princípios da Agroecologia, a legislação brasileira referente à produção de base ecológica continua sendo constantemente revista e aprimorada na última década, e sua redação destaca outros elementos além daqueles relacionados aos aspectos técnicos da produção de base ecológica, tais como a integridade cultural das comunidades rurais, equidade social, o valor econômico da Agricultura Familiar e respeito aos recursos naturais. No Brasil, a definição oficial de Agricultura Orgânica

⁵ O movimento agroecológico pode ser sucintamente definido como “um contra-movimento ao domínio da lógica industrial de produção” (BRANDEBURG, 2002). E se partirmos do discurso daquele que é hoje (em 2014) seu principal sujeito, a Articulação Nacional de Agroecologia (ANA), também cabe a definição de um movimento de movimentos de agricultura de base ecológica, pois segundo a própria ANA “a Articulação Nacional de Agroecologia (ANA) reúne movimentos, redes e organizações engajadas em experiências concretas de promoção da agroecologia, de fortalecimento da produção familiar e de construção de alternativas sustentáveis de desenvolvimento rural.” (Articulação Nacional de Agroecologia, *on-line*).

(AO)⁶ inclui diversos estilos de agricultura de base ecológica como Agricultura Natural, Biodinâmica, Permacultura, Sistemas Agroflorestais, Sistemas de Regeneração, entre outros.

As regulamentações posteriores à Lei 10.831 (BRASIL, 2003) continuaram também a contar com ampla influência do movimento agroecológico - especialmente atento aos mecanismos de controle da qualidade e informação sobre os produtos orgânicos⁷. Por fim foram oficializadas três formas (BRASIL, 2009): as Certificadoras por Auditoria, os Organismos Participativos de Avaliação da Conformidade (OPACs) e as Organizações de Controle Social (OCSs).

A regulamentação dos procedimentos referentes às Certificadoras foi baseada nas normas de garantia da Federação Internacional dos Movimentos da Agricultura Orgânica (IFOAM, 1998) e no padrão internacional ISO 65 (ABNT, 1997). O OPAC é a forma jurídica dos SPGs no Brasil e constitui alternativa direta à Certificação por Auditoria, sendo ambas as formas consideradas Organismos de Avaliação da Conformidade (OACs). A principal diferença reside no fato de que em um OPAC o controle da qualidade e informação sobre os produtos orgânicos ocorre de maneira participativa e seus membros são corresponsáveis pela garantia. Os produtos avaliados conformes tanto por uma Certificadora como por OPAC podem exibir o selo oficial de orgânico (ver figura 3) e ser comercializados em todo o território nacional.

No caso do terceiro mecanismo citado, a OCS, é dispensada a avaliação através de um dos OACs aos agricultores familiares que se organizem em grupos locais e pratiquem exclusivamente a venda direta, mas em contrapartida lhes é proibido o uso do selo. A OCS se baseia ainda mais fortemente no controle social do que o OPAC, além de induzir o consumidor a assumir maior corresponsabilidade no processo de garantia.

⁶ A definição oficial de Agricultura Orgânica consta na Lei 10.831 (BRASIL, 2003), que dispõe sobre a Agricultura Orgânica e dá outras providências.

⁷ Os principais atos normativos referentes a mecanismos de controle e formas de identificação dos produtos da AO no Brasil são o decreto 6.323 (BRASIL, 2007) e Instruções Normativas nº 19 (BRASIL, 2009) e nº 18 (BRASIL, 2014). As outras regulamentações tratam de normas relacionadas à produção animal e vegetal, processamento, envase, sementes, outros insumos e etc.

Figura 3 – Selos do SISOrg



Fonte: www.portalorganico.com.br

O entendimento internacional de SPG é mais amplo que o da legislação brasileira, restrita a sua associação aos OPACs. Para Torre-mocha (2009), diversas formas de controle social podem ser consideradas SPG, como redes não-oficiais de comércio de produtos de base ecológica e mesmo as redes estruturadas de forma semelhante às OCSs, como no Brasil. Em sua concepção e definição mais conhecida (MAELA, 2004), os SPGs devem buscar promover a confiança, a troca de experiências e um processo de capacitação contínuo dos participantes (MEIRELLES, 2011). Neste sentido, uma OCS também pode ser considerada um SPG como nos exemplos vistos no quadro 3, do Capítulo 1, apesar de não ser assim legalmente denominada no Brasil.

A Instrução Normativa nº19 (BRASIL, 2009), que trata da regulamentação dos mecanismos de controle da informação e qualidade orgânica, foi inovadora em relação às normativas internacionais até então vigentes, pois pela primeira vez país um país permitiu oficialmente a uma modalidade de SPG a comercialização em todo o território nacional de seus produtos, e não apenas em circuitos curtos de comercialização. Portanto, seu principal avanço diz respeito à equiparação do sistema de garantia denominado OPAC às Certificadoras por Auditoria.

Este estudo ressalta as consequências positivas da participação da Sociedade cVil não apenas na gestão e formulação de políticas públicas, mas também na elaboração do aparato jurídico através do qual será regulada, fiscalizada e responderá por eventuais penalidades. Para tanto, identifica as

singularidades do processo brasileiro a fim de compreender como as circunstâncias políticas, combinadas à mobilização dos atores envolvidos no processo, tornaram o país pioneiro e referência em reconhecimento de SPGs.

O resgate e análise do contexto de concepção da Lei 10.831 (BRASIL, 2003), que dispõe sobre a produção orgânica, de suas relacionadas instruções normativas, e especificamente da Instrução Normativa nº 19 (BRASIL, 2009), que trata dos mecanismos de controle da qualidade e informação orgânica, foi possível através de entrevistas com atores diretamente envolvidos nos fóruns em que a regulamentação da produção orgânica foi concebida, além de análise documental (memória de encontros, legislação, etc.) e revisão bibliográfica.

2.1 A regulamentação no Brasil. Como chegamos até aqui?

No início da década de 1990, a crescente divulgação de denúncias relativas aos danos à saúde e ao meio ambiente causados pelo uso de agroquímicos, por meio de eventos, mídia televisiva e impressa, levou ao aumento expressivo da demanda por alimentos de base ecológica a nível internacional e nacional. Dois importantes eventos ocorreram no Brasil e influenciaram marcadamente este cenário: a Eco 92 e a 9ª Conferência internacional da IFOAM, ambos em 1992 (LUZZI, 2007).

Além do crescimento dos mercados, a regulamentação da produção e trocas comerciais de produtos orgânicos na UE e o lançamento do padrão ISO 65 estimularam as empresas certificadoras atuantes no mercado brasileiro a pressionar o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) pela adoção de padrões correspondentes aos internacionais (FONSECA, 2005).

No mesmo período, ocorria a disseminação dos princípios agroecológicos entre importantes Organizações Não Governamentais (ONGs) de extensão rural que teve, entre outras consequências, a projeção da Agroecologia como movimento social a partir da rearticulação das bases do movimento da AA no Brasil (LUZZI, 2008 e BRANDEBURG, 2006).

Merecem destaque neste processo o Projeto de Tecnologias Alternativas da Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional (PTA/FASE), a

Associação de Agricultura Orgânica (AAO), a Associação de Agricultores Biológicos do estado do Rio de Janeiro (ABIO), a Associação Colméia e Associação Brasileira de Biodinâmica (ABD). Estas organizações passaram a adotar princípios e metodologias da Agroecologia no final de década de 1980, através de uma abordagem que preza pelo estímulo aos mercados locais, valorização do saber e tecnologias tradicionais na produção de base ecológica, estratégias de soberania alimentar, preservação de sementes crioulas, entre outras questões (LUZZI, 2008).

Assim, o movimento agroecológico se estruturou na forma do que Castells (2005) denomina de uma rede de redes, pois as demandas de populações tradicionais, movimentos sociais, cooperativas, associações e outros grupos sociais passaram a ser crescentemente sistematizadas com base nas realidades de organizações locais, inclusive de diversos movimentos sociais. Na medida em que foi se estruturando nacional e internacionalmente, agregou e foi agregado a diversas redes e movimentos sociais com agendas correlatas.

Durante este processo, suas principais demandas voltaram-se para políticas públicas de interesse dos diversos grupos que representa e pela participação direta na concepção de legislações. A partir da eleição do Partido dos Trabalhadores para o governo federal, em 2002, e da criação do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), a ocupação destes espaços institucionais vem se consolidando como uma estratégia política para o movimento. Assim o fez durante a regulamentação da produção orgânica no Brasil e no debate relacionado à certificação de produtos de base ecológica.

A linha do tempo da regulamentação da produção orgânica no Brasil (quadro 5) apresenta resumidamente os principais fatos históricos que influenciaram na trajetória dos movimentos relacionados à agricultura de base ecológica no Brasil e, conseqüentemente, na concepção da regulamentação nacional da produção orgânica. A seguir, serão analisados mais detalhadamente alguns desses momentos.

Quadro 5 – Fatos que conduziram à regulamentação dos Sistemas Participativos no Brasil

Períodos	Fatos	Principais atores envolvidos
Final da década de 1970 e anos 1980 (Brasil)	Ocorreram os EBAs (Encontros Brasileiros de Agricultura Alternativa) e o nascimento do movimento da AA no Brasil: grupos e correntes internacionais de diversos estilos de agricultura de base ecológica se estabelecem no cenário nacional, como: Biodinâmica, Natural, Orgânica, Biológica, entre outros	Militantes universitários e profissionais ligados a órgãos de classe, com destaque para a FEAB (Federação dos Estudantes De Agronomia do Brasil). Militantes pioneiros: Lutzenberg, Profa. Ana M. Primavessi, Pinheiro Machado.
Final da década de 1980 e anos 1990 (Brasil)	A Agroecologia é projetada como movimento social: princípios agroecológicos passam a ser difundidos em organizações de extensão rural no país (PTA, AAO, ABIO, ABD, outras). O movimento agroecológico se consolida ao longo da década, agregando organizações locais e outros movimentos sociais.	Atores envolvidos no movimento da AA, como estudantes, professores e profissionais que trabalhavam em ONGs de extensão rural.
Marco - 1992 e 1995, respectivamente (Europa)	UE publica sua regulamentação da produção orgânica e trocas comerciais e a OMC publica o padrão ISO 65 de certificação.	Conselho das comunidades da UE e OMC. IFOAM apoia.
Marco - 1994 (Brasil)	O Mapa cria o CNPO (Comitê Nacional de Produtos Orgânicos) para debater a regulamentação nacional.	Representados: Certificadoras, membros de ONGs ligados ao movimento agroecológico, governo e pesquisadores.
Meados de 1990 (Brasil e América Latina)	Intenso debate em torno da certificação e do termo Orgânico: "Agronegócio Orgânico" versus "Movimento Agroecológico".	Governo, Certificadoras e movimento agroecológico.
Marco - 1997 (Brasil)	Criação do Forg (Fórum Orgânico), para o estabelecimento de ritos comuns para a AO.	Membros do CNPO.
Marco – 1998 (Brasil)	Publicação dos primeiros atos normativos relativos à AO, sem obrigatoriedade da certificação por terceira parte. AO também é definida amplamente.	Membros do CNPO e Forg.
Início da década de 2000 (Brasil)	Criação formal do modelo de certificação participativa da rede Ecovida.	Rede Ecovida e movimento agroecológico.

Marco – Janeiro de 2002 (Brasil)	Publicação de uma proposta de regulamentação que reconhece apenas a certificação de terceira parte, baseada no programa de garantia da IFOAM e ISO 65.	Representantes das certificadoras
Marco - Julho de 2002 (Brasil)	1º Encontro Nacional de Agroecologia (ENA): criação da ANA e do GT (Grupo de Trabalho) de certificação.	ANA (Articulação Nacional de Agroecologia)
Marco – Outubro de 2002 (Brasil)	Criação do GAO (Grupo de Agricultura Orgânica), elabora contraproposta à publicação de janeiro 2002.	Movimento Agroecológico, Mapa, MDA, empresas certificadoras e pesquisadores.
Marco-Dezembro de 2003 (Brasil)	Publicação da lei 10.831, que dispõe sobre a AO. Reafirma uma definição ampla e reconhece três mecanismos de controle: Terceira Parte, OPAC e OCS (a serem regulamentados).	GAO, Mapa e Congresso Nacional.
Marco – 2004 (Internacional)	Seminário Internacional sobre Certificação Alternativa. A partir de então, a IFOAM passa a reconhecer e apoiar os SPGs. A Rede Ecovida é destaque.	Movimento agroecológico nacional e internacional, com protagonismo do MAELA e apoio da IFOAM.
Décadas de 2000 e 2010. (Brasil)	Publicação de várias instruções normativas relativas à produção orgânica no Brasil, como identificação, envase, processamento, entre outros.	Mapa em diálogo com a Sociedade Civil.
Marco – 2009 (Brasil)	Os OPACs são equiparados às certificadoras de terceira parte no Brasil para o mercado nacional.	Mapa e GAO, com destaque para representantes dos SPGs.
Marco – 2009 (Internacional)	Criação do Fórum Latino Americano de SPGs.	Movimento agroecológico, com destaque para o MAELA e representantes de SPGs.
Dezembro de 2010 (Brasil)	Credenciamento do primeiro OPAC no Brasil, da ANC.	ANC, movimento agroecológico e Mapa.
2014 (Brasil)	São 13 OPACs, oito Certificadoras e 182 OCSs credenciados no Mapa	Empresas Certificadoras, movimento agroecológico e Mapa.

Fonte: dados da pesquisa (análise documental, entrevistas e revisão bibliográfica): FONSECA, 2005), (BRANDEBURG, 2006), (LUZZI, 2008), (TORREMOCHA,2009), (IFOAM, 2013), (BRASIL, 1998), (BRASIL, 1999), (BRASIL, 2003), (BRASIL, 2009), (ABNT, 1997), (CONSELHO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS, 2005).

Em 1994 o Mapa criou o CNPO (Comitê Nacional de Produtos Orgânicos), após as empresas certificadoras cobrarem a adoção de uma regulamentação da produção orgânica nos padrões da UE, a fim de viabilizar o comércio internacional. O CNPO também foi composto pelas citadas ONGs ligadas ao movimento agroecológico, pesquisadores e outros interessados da Sociedade Civil, a convite da coordenação responsável do Mapa.

Desde o início das discussões, a viabilidade da certificação, especialmente a de terceira parte, foi questionada por aqueles que representavam os interesses da Agricultura Familiar de base ecológica no Brasil, dada a pluralidade de condições sociais e econômicas dos agricultores, a dificuldade para arcar com os custos desse tipo de serviço e à tendência à concentração de mercado pelas grandes empresas certificadoras.

Na medida em que as consequências políticas do reconhecimento exclusivo da certificação de terceira parte passaram a ser expostas, os representantes das certificadoras foram acusados de monopolização do termo *Orgânico*. Ocorreu então que a AO, também anteriormente abarcada no seio da AA, passou a ser vinculada com a ideia pejorativa de uma agricultura de produto voltada exclusivamente para o mercado, e a Agroecologia a uma agricultura de processo, voltada para um modelo de desenvolvimento rural alternativo e de base ecológica.

Essa deslegitimação da AO também tem origem no processo europeu e de outros estados do norte, pois o reconhecimento governamental exclusivo da auditoria de terceira parte desencadeou uma série de conflitos nos movimentos da AA e/ou AO, além de impor constrangimentos às redes locais que garantiam a procedência e qualidade orgânica de seus produtos através de Sistemas Participativos próprios e estruturados há década.

A IFOAM foi um agente decisivo para que a certificação por terceira parte se torna-se a única reconhecida na EU no início da década de 1990. No Brasil, o posicionamento das certificadoras refletia os mesmos argumentos e interesses da IFOAM, que também comercializava no país seus serviços de acreditação das empresas certificadoras, com base no padrão ISO 65 e em seu próprio programa de Garantia.

Naquela época a IFOAM tinha um peso que agora não tem mais. A IFOAM vendia as normas dela para os governos e quem fazia o *lobby* dela aqui no Brasil era o IBD (Associação de Certificação Instituto Biodinâmico), mas o X (coordenador) do Mapa não aceitou isso. O IBD queria que a nossa legislação fosse a cópia da que ele seguia, que era a norma da IFOAM também baseada na ISO 65. Felizmente aqui no Brasil a gente resolveu fazer a nossa própria legislação e não copiar a da IFOAM.

.(Militante da Agroecologia e participante do CNPO, 2014).

Além da questão econômica, o processo de certificação era criticado por alguns integrantes do movimento agroecológico por ser considerado parcial, vertical, autoritário e por pretender o resguardo exclusivo dos interesses do consumidor. Os contrários à certificação também destacavam que a identificação e atribuição de selo especial deveriam ser obrigatórias aos produtos convencionais e não aos produtos ecológicos. Propuseram, inclusive, a rotulação dos produtos convencionais com conteúdo relativo aos níveis de contaminação por agroquímicos (ENGAO, 2002)

Apesar da reticência inicial em relação à regulamentação da agricultura de base ecológica por parte dos contrários à certificação, em 1997 o CNPO havia entrado em consenso de que poderia ser interessante o estabelecimento de alguns princípios e referências no país, tanto para o resguardo de produtores e consumidores, como estímulo a suas práticas.

Em meados da década de 1990, os circuitos de produtos de base ecológica continuavam a se multiplicar e o movimento agroecológico avaliou que a amplitude das redes de comercialização variava de acordo com as condições sócio territoriais de cada produtor, pois havia casos em que a venda direta era a mais viável, outras em que era necessário o estabelecimento de uma cadeia de atravessadores e, em algumas situações, as redes varejistas também se viabilizaram como importantes canais.

Os participantes acordaram que a popularização do termo Orgânico o viabilizava como definição oficial no país, mas que no entanto a legislação

sobre AO deveria ser ampliada a outras correntes como a agroecológica, natural, biológica, biodinâmica. Desta maneira, a comercialização não seria restrita aos produtos denominados Orgânicos e sim acessível a todos os praticantes de agriculturas de base ecológica.

O centro da tensão, no entanto, permanecia sendo a definição dos mecanismos de certificação (REBELLATO dos SANTOS, L. C. 2005). Em 1997, também foi criado o Forg (Fórum Orgânico) para o estabelecimento de um rito comum para a AO e, no ano seguinte, a primeira publicação relativa aos mecanismos de controle da produção orgânica apenas apontou procedimentos gerais de auditoria, ao invés de exigir sua realização por terceira parte (BRASIL, 1998).

As seguintes condições foram oficializadas para que os orgânicos fossem assim identificados: não transgênicos, isentos de processos de radiação ionizante, além de outras diretrizes acerca do processamento e produção (FONSECA, 2005). Em relação aos procedimentos de auditoria, apenas foram estabelecidos procedimentos de visitas às unidades de produção e os processos a serem verificados. No entanto, nada foi estabelecido em relação ao funcionamento e estruturas das organizações que realizassem a verificação/avaliação da conformidade, deixando espaço para que as iniciativas já existentes, tanto participativas como de terceira parte, se adaptassem às normas técnicas de produção publicadas bem como aos procedimentos mínimos exigidos para a emissão de certificados.

Para garantir a participação da Sociedade Civil nos processos de decisão relativos à AO, foram criados o Colegiado Nacional de Produção Orgânica (CNPOrg), assim como as Comissões Estaduais e do Distrito Federal (CEPOrgs), compostos por membros da Sociedade Civil e do poder público (paritariamente). Ao CNPOrg cabia, inicialmente, fiscalizar os colegiados estaduais e do DF, decidir acerca dos pedidos de registro de Certificadoras e OPACs encaminhados pelos CEPOrgs, além de fiscalizar suas atividades. Aos CEPOrgs, em relação às Certificadoras e OPACs, cabia o parecer preliminar.

Apesar da construção que vinha se consolidando, em 2002 os representantes das maiores empresas certificadoras atuantes no Brasil, como a

empresa IBD Certificações, ou Associação de Certificação Instituto Biodinâmico (IBD), e Ecocert, articularam a publicação de uma instrução normativa (BRASIL, 2002) através do CEPORG de São Paulo - com o propósito de ser posteriormente adotada em todo o país - que impunha exclusivamente a certificação de terceira parte, baseada no programa de garantia de IFOAM e padrão ISO 65.

A publicação desta instrução Normativa, a nº6/2002, foi um marco decisivo para a radicalização do posicionamento de várias organizações, pois apenas três dentre as 20 organizações que emitiam certificados de qualidade orgânica no Brasil conseguiriam se adequar às exigências contidas no documento (REBELLATO DOS SANTOS, 2005).

No mesmo ano ocorreu o 1º Encontro Nacional de Agroecologia (ENA), organizado pela Articulação Nacional de Agroecologia (ANA). Segundo os anais do evento estiveram presentes agricultores, estudantes, técnicos, professores e representantes do poder público, totalizando cerca de 1.100 participantes.

No cerne dos debates do 1º ENA, foram pautadas a importância de políticas públicas para Agricultura Familiar e promoção da Agroecologia. E especialmente, devido ao momento, as implicações da certificação para os pequenos agricultores. Um Grupo de Trabalho (GT) de certificação tratou do tema, e duas moções representaram a posição do movimento agroecológico frente à situação:

1) que nenhum credenciamento de certificadoras deva ser formalizado junto ao CNPORG, até que se avalie se a Instrução Normativa nº6 (2002) contempla os processos de certificação mais adequados às características nacionais, regionais e locais, conforme previsto na Instrução Normativa nº7 (1998);

2) que haja mobilização dos movimentos sociais e organizações ligadas a Agroecologia para uma representação nos CNPORG e CEPORGs, alcançando a representatividade de todas as regiões do Brasil no Colegiado Nacional, conferindo-lhe comprometimento e responsabilidade nas deliberações que afetem a todos os interessados, nos diversos segmentos que adotam os princípios da agroecologia na condução da produção e do agroextrativismo.

Fonte: Anais do 1º ENA, 2002.

O GT de Certificação articulou o apoio do MDA e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) a fim de constituir um espaço em que a certificação orgânica fosse especificamente debatida e pesquisada e por meio do qual fosse elaborada uma contraproposta à Instrução Normativa nº6/2002. Nesse contexto surgiu o Grupo de Agricultura Orgânica (GAO) e mais uma vez defensores de todas as posições foram convidados a participar do fórum.

O GAO se dividiu em dois núcleos, um responsável pelo trabalho de campo e sistematização de organizações trabalhando com certificação no país (ver quadro 6) e outro pela redação da regulamentação a ser proposta. Três redes foram escolhidas para retratar as experiências brasileiras de Sistemas Participativos e as quais terminaram por nortear a legislação sobre SPGs e OCSs: a Rede Ecovida, que abrange a região Sul, Rede Xique-xique, no nordeste, e Associação de Certificação Socioparticipativa da Amazônia, Acre.

Quadro 6 – Organizações Certificadoras Nacionais com ação em AO em 2002

Região	Organismos Certificadores	Estado (sede)
Norte	Associação de Certificação Sócio-Participativa Florestal (ACS)	AC (1)
Nordeste	Cepema	CE (1)
Centro-Oeste	Instituto holístico	MT (1)
Sudeste	AAO Certificadora, ANC, APAN, CMO, IBD, OIA Brasil	SP (6)
	Chão Vivo	ES (1)
	Certificadora Sapucaí, Minas Orgânica	MG (2)
	Abio	RJ (1)
Sul	Aprema	PR (1)
	Ecovida, A Orgânica, Fundagro, Biocert, Ecocert Brasil	SC (5)
	Certifica RS	RS (1)
Total		20

Fonte: Fonseca e Ribeiro, 2003.

Como resultado dos trabalhos, diálogos e esforço pelo consenso no GAO e da decisiva mediação da Coordenadoria de Agroecologia e Sistemas Orgânicos (Coagre) do Mapa, em 2003 foi publicada a Lei 10.831 (BRASIL, 2003). A definição de AO reafirmou o reconhecimento de vários estilos de agricultura de base ecológica, tal como estava sendo proposto e construído

anteriormente à Instrução Normativa nº 6, além de reestabelecer a pluralidade dos mecanismos de controle. Segundo um de seus participantes:

O GAO era um grupo plural, onde tinha tanto o pessoal da Agricultura Familiar como as certificadoras representadas. Aí se fundou na época a AEECO, a Associação do Agronegócio Orgânico Certificado, que assumiu a batalha contra os SPGs e OCS, mas aí a gente foi discutindo, discutindo e conseguimos espaço pros dois. Eles até procuraram um senador lá na hora de aprovar, mas nós conseguimos nos adiantar e mobilizar para evitar que eles cortassem esses artigos (referentes à inclusão dos SPGs e OCSs).

(Membro do GAO e militante do movimento agroecológico, 2014)

O caso brasileiro recebeu atenção internacional a partir do Seminário Internacional sobre Certificação Alternativa, organizado pela MAELA e IFOAM (MAELA, 2004). No citado encontro, a experiência brasileira foi decisiva para o rumo das discussões e reconhecimento da IFOAM, com destaque para a experiência da Rede Ecovida de Agroecologia.

No contexto do Censo Agropecuário brasileiro (IBGE, 2006), realizado em 2006, dos agricultores que declaram fazer AO e obter algum tipo de certificação, 95% integravam associações, cooperativas ou órgãos de classe. Já dentre os que declararam fazer AO mas não serem certificados, 73% não participavam de coletivos dessa natureza. Portanto, antes mesmo da regulamentação era possível notar o perfil de sociabilidade dos produtores que conseguem acessar sistemas de garantia mais formalizados no Brasil.

Em 2007, o decreto nº 6.323/2007 (BRASIL, 2007) definiu os mecanismos de controle reconhecidos: OCS, OPAC e Certificadora por Auditoria. Dois anos depois, a Instrução Normativa nº 19 regulamentou e estabeleceu os requisitos de sua estruturação e funcionamento (BRASIL, 2009).

Para ser credenciado, um OPAC é submetido à auditoria prévia da Coagre, da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo (SDC) do Mapa, que deve consultar também o CEPORG da Unidade da Federação em que está sediada a organização referente ao OPAC. Uma vez credenciados, o Mapa passa a ser o responsável pelas auditorias nos OPACs.

De maneira diferente, as Certificadoras são submetidas a acreditação e auditoria do Inmetro (Instituto Nacional de Meteorologia, Normalização e Qualidade Industrial), o órgão acreditador no Brasil que segue as normas da ABNT, responsável pelas versões brasileiras das normas *ISO*.

As OCSs também são cadastradas e auditadas pelo Mapa, mas os produtores podem idealizar suas formas de controle mais livremente, ao invés de terem detalhadamente estabelecidos os procedimentos que devem executar tal como em um OPAC. No entanto, como apontado anteriormente, sua comercialização é limitada.

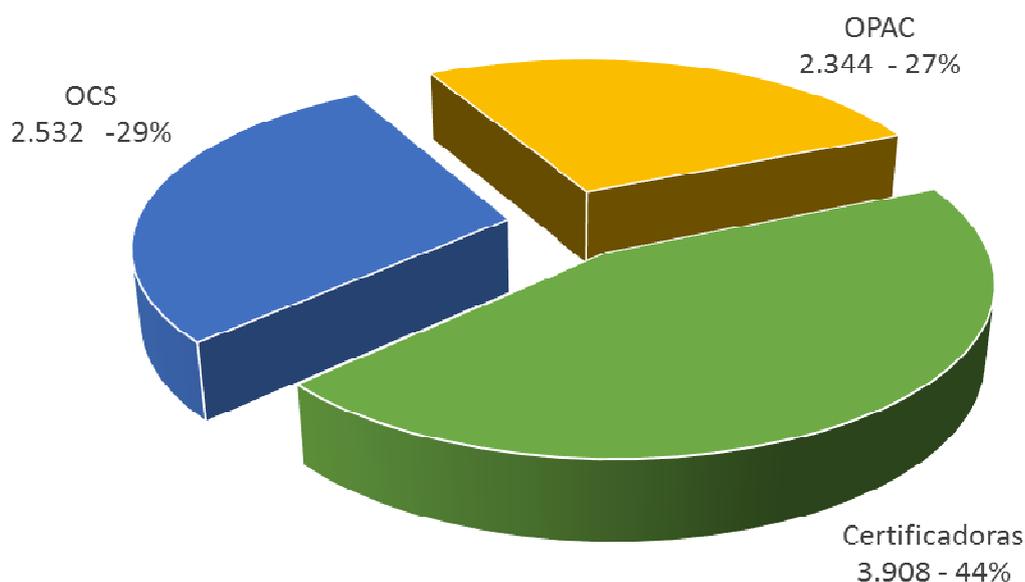
2.2 Um panorama dos mecanismos de controle no Brasil em 2014

No decorrer de cinco anos, entre a publicação dos mecanismos de controle em 2009 e o mês de agosto de 2014, 13 OPACs foram credenciados no Brasil, oito Certificadoras e 182 OCSs. Os representantes de várias iniciativas de SPGs acreditam que este foi um importante avanço para agricultores familiares de base ecológica no país, além de defender em fóruns internacionais que os mecanismos propostos têm credibilidade equivalente ou superior à auditoria de terceira parte. Em 2014 o número de produtores cadastrados em mecanismos de controle social (OPACs e OCSs) é superior ao de certificação por terceira parte, como pode ser visualizado na figura 4.

Em relação aos entraves enfrentados especificamente pelos OPACs, duas hipóteses surgiram ao longo das entrevistas em relação ao menor número de produtores cadastrados em OPACs em comparação às OCSs: i) as CEPOrgs tornaram-se, ao longo dos anos, a expressão dos múltiplos tensionamentos que a agricultura de base ecológica enfrenta no país, especialmente no que diz respeito ao registro de SPGs e, por isso, existem casos em que os representantes do Mapa são engajados e comprometidos, conhecedores da legislação pertinente e dos documentos necessários ao credenciamento dos OPACs, atuando como importantes mediadores e promotores da AO. Em outros casos, os designados para esta função se revelam descomprometidos e passam a atuar como um empecilho, impondo

procedimentos burocráticos desnecessários e abusivos para o credenciamento dos OPACs. ii) A regulamentação dos OPACs exige a produção de muitos documentos para sua instituição, tornando sua instituição mais complexa do que de uma OCS.

Figura 4 – Quantidade de produtores cadastrados por mecanismo de controle da qualidade e informação orgânica e respectivo percentual representativo do mecanismo



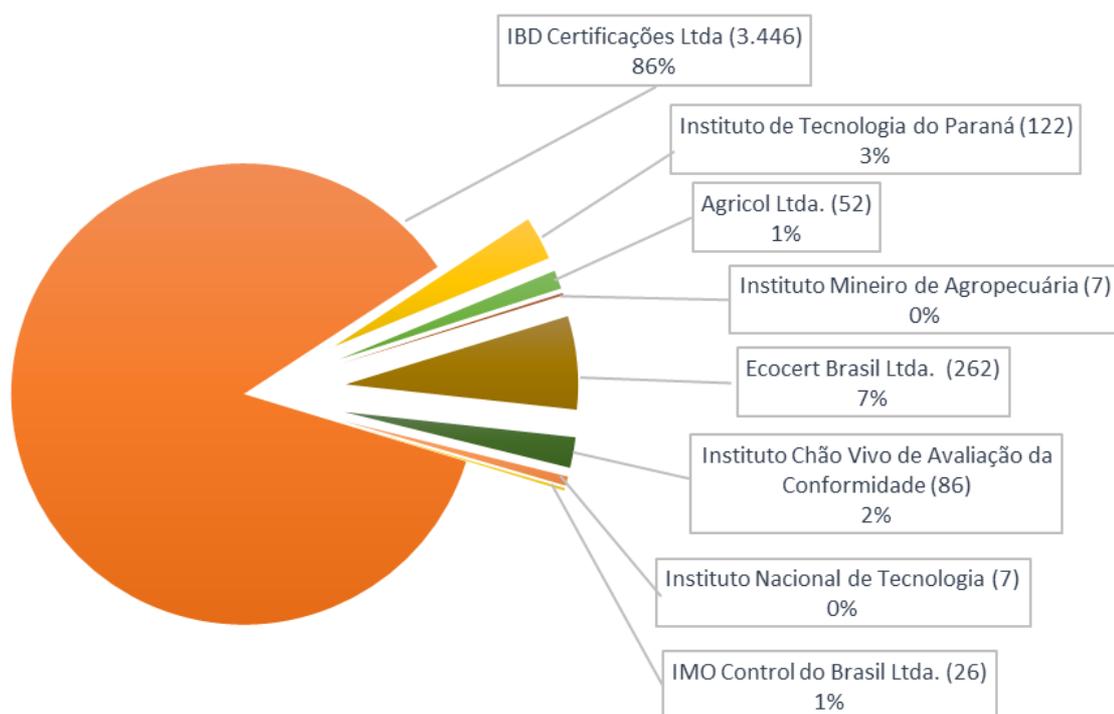
Elaboração própria. Fonte dos dados: Mapa. Dados de agosto de 2014.⁸

Em 2014, uma nova instrução normativa (BRASIL, 2014) revogou o poder de deliberação das CEPOrgs estaduais, transferindo a responsabilidade de parecer preliminar e final dos OPACs diretamente ao CNPOrg. Como resultado, entre janeiro e agosto 2014, cinco novos OPACs foram credenciados no Mapa. Em contrapartida, o mercado de Certificadoras encontra-se em processo de crescente concentração no país - como pode ser observado na figura 5.

⁸ Os dados foram extraídos do Cadastro nacional de produtores orgânicos foram tratados, pois havia casos em que produtores eram contabilizados repetidamente por Certificadoras de terceira parte caso dispusessem de Produção Primária Vegetal e também Produção Animal, ou quando dispunham de mais de uma unidade produtiva em seu nome. Como para as OCSs e OPACs o mesmo não ocorreu no preenchimento do cadastro, foram eliminadas as repetições de nomes de produtores. Também foram eliminados da contabilização os produtores que têm suas unidades produtivas localizadas fora do território nacional, mas que também constam dentre os contabilizados por Certificadoras que atendem fora do Brasil.

As empresas certificadoras são concorrentes e dependem da geração de lucro para a continuidade de suas atividades, portanto aquelas que não podem arcar com os custos relativos aos recursos humanos e administrativos necessários e iniciam no mercado dispendo de uma quantidade reduzida de clientes, tendem à falência em um curto período de operação. Dentre as estratégias da empresa que domina o mercado, a principal é a *multi* certificação por meio de vários selos. Desta maneira, os agricultores encontram-se inseridos na lógica do prestador do serviço – cliente, mesmo quando atendidos por institutos federais de certificação,

Figura 5 – Quantidade de produtores cadastrados e respectivo percentual representativo da Certificadora



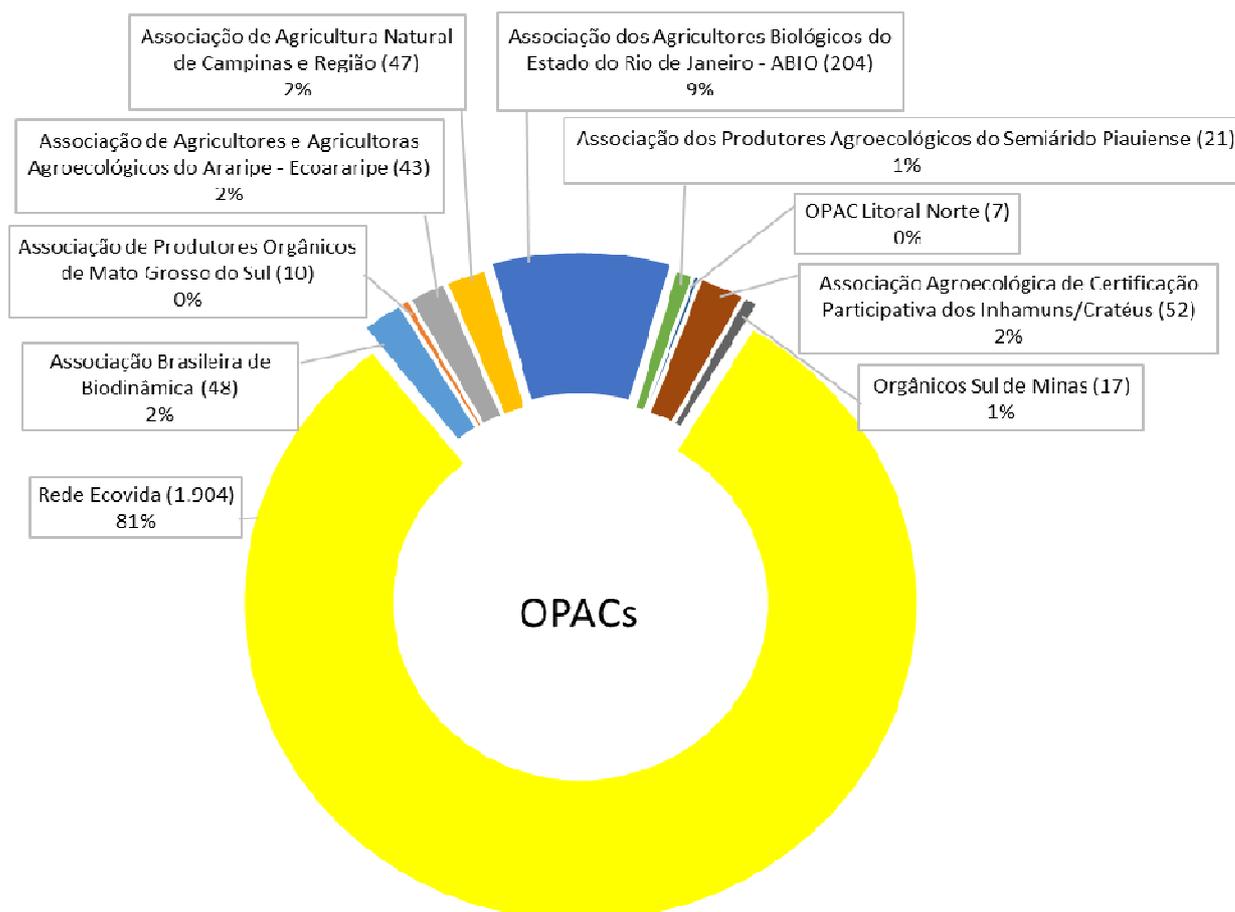
Elaboração própria. Fonte dos dados: Mapa. Dados de agosto de 2014.

A característica mais marcante da certificação de terceira parte é a quantidade de termos de responsabilidade, registros de produção e comercialização, além de declarações de ciência da legislação vigente, que devem ser gerados pelos produtores por escrito a fim de eximir as empresas no caso de eventuais irregularidades. É fornecido um *checklist* aos produtores em que são apontadas as substâncias proibidas e processos que devem ser

registrados. Além dessa característica, por lei, os encarregados da inspeção não podem recomendar insumos ou prestar assistência técnica de qualquer natureza, a fim de evitar eventuais representações e conflitos de interesses.

No caso dos OPACs e especialmente das OCSs é interessante que a amplitude geográfica do controle social seja reduzida, assim como o custo, ao mínimo necessário pois as iniciativas não têm fins lucrativos. Portanto, não há a lógica da concorrência mas sim da cooperação entre os SPGs ao nível regional, nacional e internacional. Apesar do protagonismo da Rede Ecovida, o credenciamento de novos OPACs tem aumentado e o número de produtores se desconcentrado desde sua regulamentação, ao contrário do ocorrido no mercado de Certificadoras.

Figura 6 – Quantidade de produtores cadastrados e respectivo percentual representativo do OPAC.



Elaboração própria. Fonte dos dados: Mapa. Dados de agosto de 2014

No estado de São Paulo, por exemplo, uma das lideranças da Associação de Agricultura Natural de Campinas e Região (ANC), que instituiu

seu OPAC em 2010, prestou assistência voluntária aos membros da Associação de Biodinâmica (ABD), situada no mesmo estado, para a constituição de seu OPAC em 2012. Essa troca auxiliou no cumprimento das exigências legais de estrutura e funcionamento necessários ao credenciamento do organismo. Situações como esta têm se repetido por todo o território nacional, levando à criação de novos OPACs por várias regiões do país.

2.4 Considerações finais

A legislação é fruto de um debate democrático que agregou o campo científico, movimentos sociais e diversas correntes da AA. A ampla participação da Sociedade Civil, especialmente através do movimento agroecológico, se fez fundamental para que no Brasil os SPGs fossem constituídos como alternativa à certificação por terceira parte.

Para Bourdieu (2012) o aparato jurídico de um Estado expressa as relações de poder legitimadas na sociedade em que é concebido. Nesse sentido, há uma forte tendência de que os grupos mais poderosos de agentes econômicos, sociais e culturais tenham seus interesses garantidos em lei sob a égide de um conjunto de valores e condutas éticas que devem ser universalizadas, pois “como no texto religioso, filosófico ou literário, no texto jurídico estão em jogo lutas, pois sua leitura é uma maneira de apropriação da força simbólica que nele se encontra em estado potencial” (BOURDIEU, 2012).

No caso brasileiro, o movimento agroecológico conseguiu se articular para superar o poder econômico das empresas certificadoras, o peso social da IFOAM na comunidade internacional e o poder político da OMC ao ir de encontro ao estabelecido na ISO 65.

Cabe ressaltar, porém, que se por um lado a regulamentação pode estimular a produção de base ecológica, por outro pode ocorrer o contrário caso se torne um empecilho econômico e social, especialmente para os agricultores familiares. No caso dos SPGs, houve o intuito claro por parte do movimento agroecológico de diferenciá-lo da auditoria por terceira parte, ao

concebê-lo como espaço promotor de trocas de experiências, aprendizado contínuo e confiança mútua.

Atualmente, o debate tem avançado pela adoção do termo Sistema Participativo, para que a garantia seja concebida cada vez menos como fim e mais como consequência do compromisso das famílias produtoras com uma alimentação e trabalho mais saudáveis.

Apesar do exposto no capítulo, espaços em que a concepção de leis seja levada a cabo por representantes dos movimentos sociais permanecem raros e dependentes da boa vontade de atores investidos de poder público para mediar esses processos - como neste caso em específico, funcionários do alto escalão do Mapa.

No Brasil, a concepção do aparato jurídico permanece majoritariamente delegada aos representantes políticos - do executivo e legislativo - que em sua maioria reproduzem e resguardam os interesses de setores hegemônicos. As elites agrárias, nesta conjuntura, permanecem desproporcionalmente política, econômica e culturalmente representada, bem como têm as leis e orçamento do Estado a seu favor.

O processo através do qual foi concebida a regulamentação da produção orgânica no Brasil expõe, por um lado, esta fraqueza de nosso sistema político e, por outro, reforça a importância da construção participativa para a radicalização de nossa democracia (SCHERER-WARREN, 2006) e garantia de maior representatividade aos diretamente afetados pela tutela do Estado. Apenas desta maneira a sociedade pode garantir aos sujeitos historicamente marginalizados, como os agricultores familiares, camponeses, povos tradicionais, quilombolas e indígenas, o resguardo de seus interesses na esfera pública, a quebra do monopólio “do direito de dizer o direito” (BORDIEU, 2006) e, conseqüentemente, a apropriação de sua cidadania.

CAPÍTULO 3

O estudo de caso do Organismo Participativo de Avaliação da Conformidade (OPAC) da Associação de Agricultura Natural de Campinas e Região (ANC)

Resumo

O capítulo apresenta um estudo de caso do OPAC da Associação de Agricultura Natural de Campinas e Região (ANC). Para tanto, parte de uma breve caracterização socioeconômica do estado de São Paulo e do perfil de sua produção agropecuária. Em seguida, trata dos mercados de produtos orgânicos na região metropolitana de Campinas e dos canais de comercialização dos produtores da ANC. É então exposto o histórico e universo social da organização. Por fim, são apresentadas as análises das trajetórias e dos discursos dos participantes da pesquisa.

Introdução

A sustentabilidade da transição da agricultura de base ecológica é afetada pela institucionalização de suas práticas. Este processo interfere nas relações entre o agricultor, a organização e produtos de seu trabalho, seus pares e sua relação com o mercado e com os consumidores. Como visto nos capítulos 1 e 2, a institucionalização do “fazer” agricultura de base ecológica é pautada no resguardo dos consumidores e dos produtores de boa-fé.

Ao considerarmos a transição como estratégica numa perspectiva de modelo de desenvolvimento sócio territorial adequado à diversidade de identidades, culturas e valores da agricultura de base ecológica, devemos relacioná-la a outros fatores além dos técnico-produtivos e comerciais. Como destacado por Schmitt (2012):

A sustentabilidade dessa nova forma de “fazer agricultura” não depende apenas da preservação dos recursos naturais utilizados no processo produtivo, mas do fortalecimento de novas redes de relações, que desempenham um papel importante na sustentabilidade social e econômica desse novo modo de vida. (SCHMITT, 2012)

Apesar das inovações relativas à pluralidade dos mecanismos de controle e do esforço dos legisladores pela flexibilidade durante sua concepção no Brasil, a legislação prevê uma série de sanções em caso de irregularidades e cumpre sua função de norma e padrão. É também indispensável às organizações algum nível de adequação aos procedimentos de registro, estruturação e funcionamento. Em relação aos mecanismos de controle social, tais procedimentos são mais burocratizados e rígidos para um OPAC do que para uma OCS.

Há casos em que a regulamentação estimulou organizações e/ou produtores a conhecer e adotar o OPAC ou OCS ao invés de ter a qualidade de seus produtos avaliada por terceira parte. Este é o caso da ANC, o primeiro OPAC a ser credenciado no país em junho dezembro de 2010.

Portanto, é no sentido de analisar as dinâmicas das relações entre agricultores, consumidores e governo que o estudo dos SPGs (entendidos aqui

como mais abrangentes do que o definido pela legislação brasileira) se insere no campo da Agroecologia. Isto porque as organizações que antes resguardavam a qualidade de seus produtos de base ecológica através de variadas formas próprias viram-se, a partir da publicação governamental dos mecanismos de controle, obrigadas a adequar-se aos procedimentos dispostos nos atos normativos referentes à produção, processamento e comercialização de seus produtos.

Reunir informações e relatos acerca das experiências de Sistemas Participativos no Brasil pode contribuir para o aprimoramento e adequação de sua regulamentação às realidades das distintas organizações praticantes do controle social.

Os estudos sobre SPGs podem: i) analisar como a burocracia (controle) interfere na participação e motivação dos agricultores e/ou processadores envolvidos e na sustentabilidade de suas atividades ii) compreender como a gestão coletiva de um Sistema Participativo é percebida pelos participantes na teoria e na prática iii) avaliar o respaldo (em termos de garantia) que esses sistemas oferecem à sociedade.

O presente capítulo é fruto de uma análise da experiência de produtores ecológicos membros da Associação de Agricultura Natural de Campinas e Região (ANC). A pesquisa destaca a construção social e estruturação do OPAC e relações estabelecidas entre os membros no decorrer desse processo.

Metodologia

O estudo de caso foi realizado entre fevereiro de 2013 e junho de 2014, empregou a técnica investigativa da observação participante em reuniões do OPAC e em visitas de avaliação dos membros às unidades de produção. A pesquisadora também trabalhou e residiu em uma das unidades produtivas avaliadas pelo OPAC durante seis meses.

No período da pesquisa também foram realizadas entrevistas com 10 produtores, sendo duas mulheres e oito homens, focadas no resgate das trajetórias da organização e individuais, assim como na captação do sentido

das experiências no Sistema Participativo. O critério utilizado para a seleção dos entrevistados baseou-se em na representatividade qualitativa da heterogeneidade social, cultural e econômica dos 14 grupos regionais em que se encontram divididos os 62 produtores participantes. As entrevistas ocorreram nas residências dos participantes, localizadas em distintos municípios: Campinas, Atibaia, Itupeva, Socorro, Leme, Paulínia, Mogi-Mirim e Joanópolis.

A elaboração dos roteiros das entrevistas priorizou suas origens sociais, motivações para adoção da produção de base ecológica e do SPG, como a interação na ANC têm interferido na sustentabilidade de suas transições agroecológicas e quais as principais vantagens e entraves vivenciados.

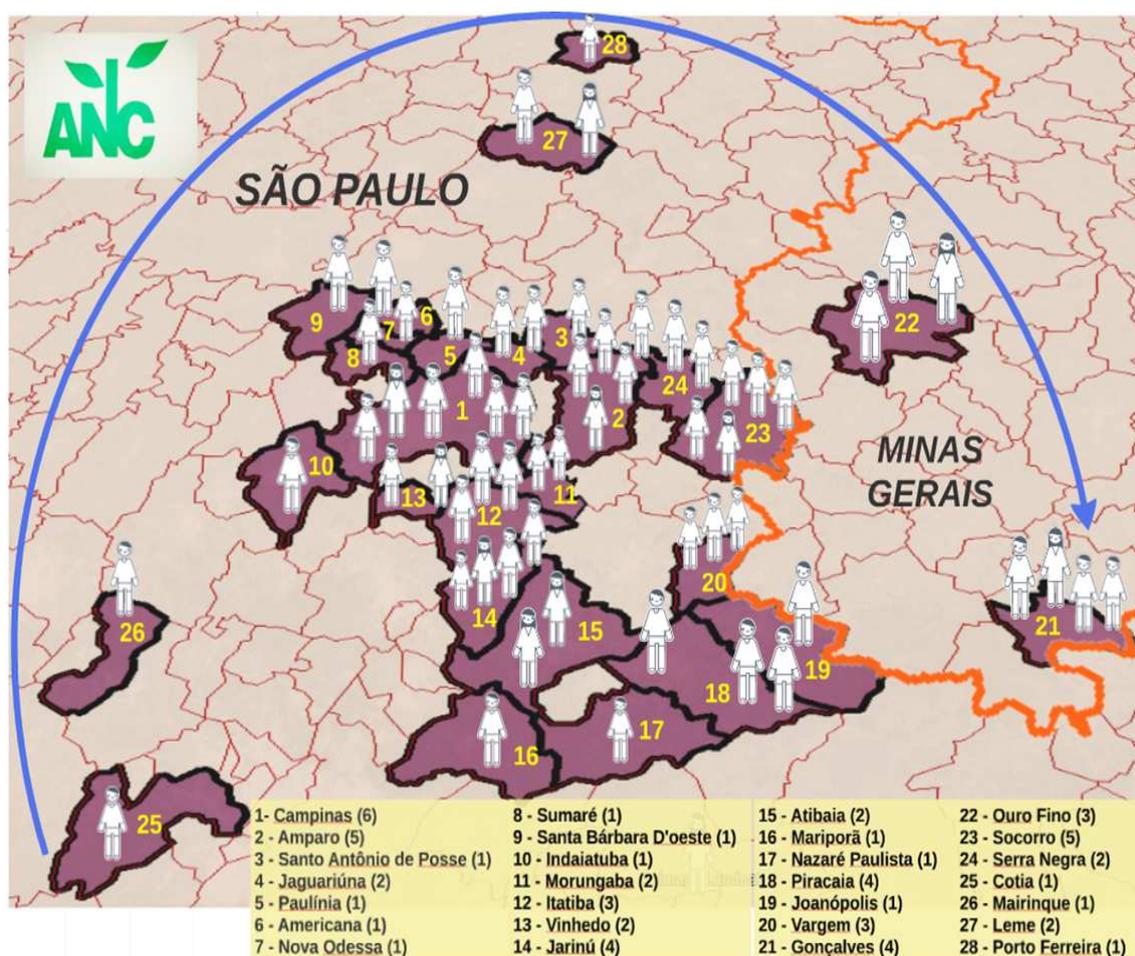
A análise foi complementada com consultas a documentos da ANC (atas de reuniões, manuais de procedimento do OPAC, estatuto social da associação e planos de manejo de cada produtor - nos quais constam informações anualmente atualizadas sobre a produção, medidas de proteção ambiental, mão-de-obra empregada, entre outras informações. Também foi realizada revisão bibliográfica acerca do histórico e perfil socioeconômico da região do OPAC da ANC.

3.1 O estado de São Paulo e a vizinhança dos produtores da ANC

A ANC está sediada no município de Campinas, no Estado de São Paulo, Brasil. Em junho de 2014, os 62 produtores do OPAC encontravam-se distribuídos por um raio de 130km, em 20 municípios do estado de São Paulo e oito da região sul do estado de Minas Gerais (ver figura 7), e dividiam-se em 14 grupos regionais, eles mais locais do OPAC. Outros membros colaboradores também integram o SPG, como grupos de consumidores, comerciantes, cooperativas da região e organizações sociais de outra natureza.

O estado de São Paulo apresenta o maior Produto Interno Bruto (PIB) nominal do Brasil, calculado em mais de 1 trilhão e 300 bilhões de reais. (R\$ 1.349.465.140.000,00) (IBGE, 2011) e o montante adicionado a esse valor pela produção Agropecuária corresponde à 2,11%.

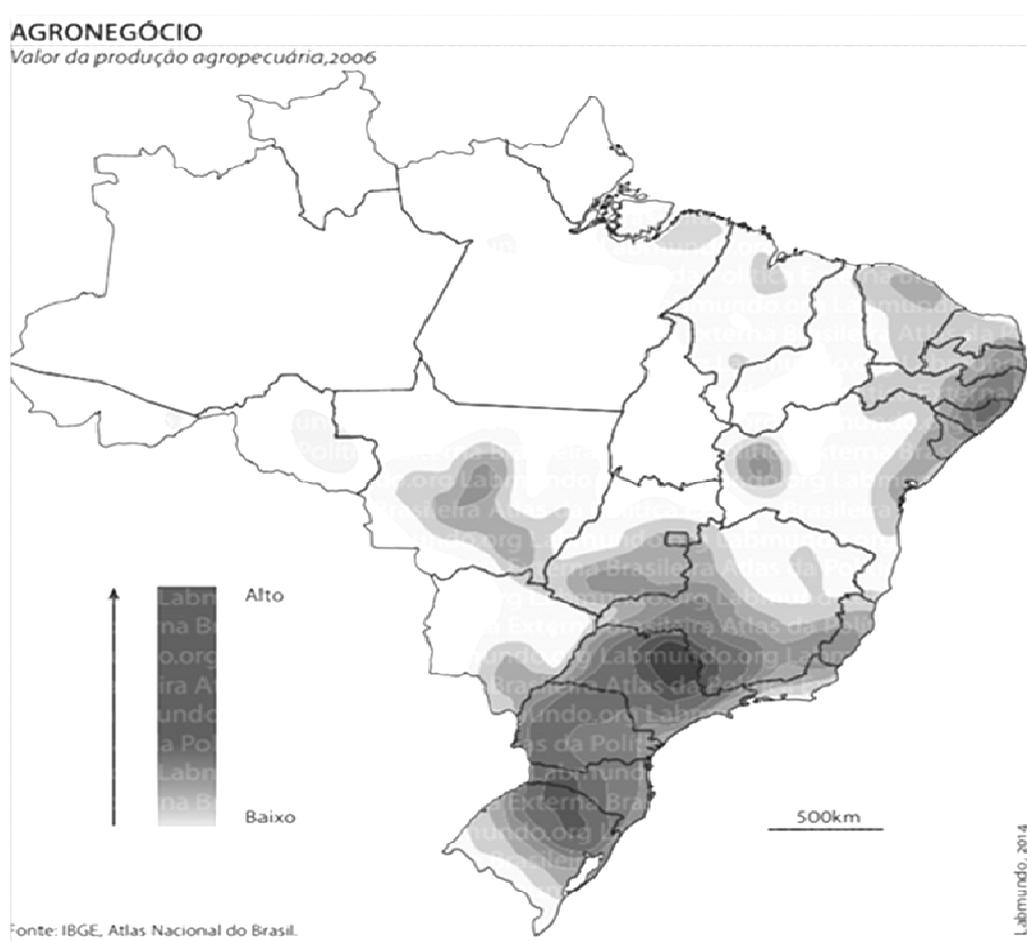
Figura 7 –Mapa - Unidades produtivas da ANC



Elaboração própria a partir das ferramentas Wikipedia e Prezi. Fonte do logo da ANC: ANC. Disponível em: www.anc.org. Último acesso em: 8 ago. 2014. Demais dados: arquivos da ANC.

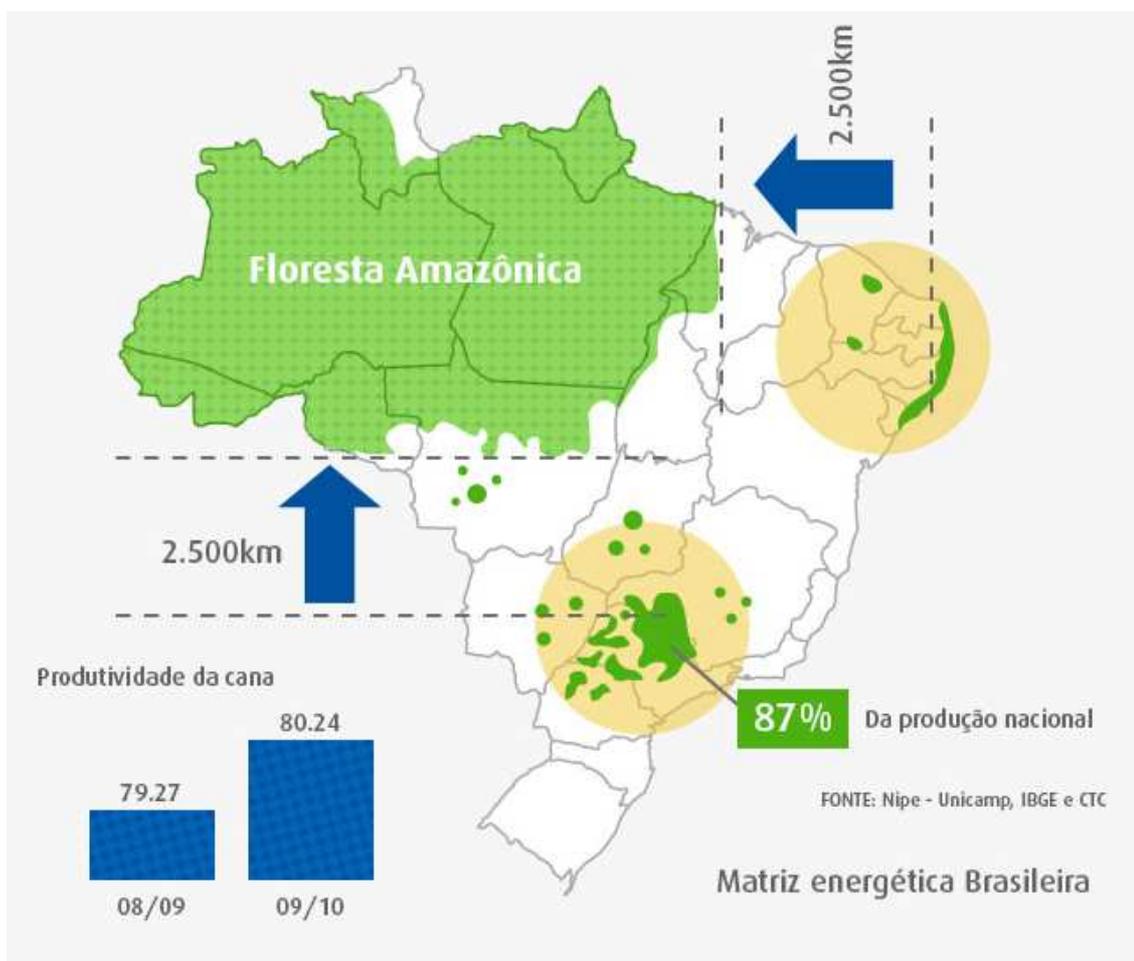
Na região em que se encontram as unidades produtivas do OPAC da ANC é gerado o mais alto valor da produção agropecuária de todo o país (figura 8). Este fato se deve à predominante presença da Agroindústria Sucroalcooleira, pois a região é também aquela com a maior de área plantada de Cana-de-açúcar em todo o país e maior quantidade de empreendimentos para seu beneficiamento (ver figura 9).

Figura 8 – Mapa do Agronegócio no Brasil



Fonte: IBGE, 2006. Fonte do Mapa: Atlas da Política Externa Brasileira. Disponível em: <http://labmundo.org/atlas/Ultimo>. Último acesso em 8.ago.2014.

Figura 9 – Mapa da Cana no Brasil



Fonte dos dados: IBGE (2011), UNICAMP (Universidade Estadual de Campinas) e CTC (Centro de Tecnologia Canavieira). Disponível em: < <http://www.braskem.com.br/site.aspx/Cana-de-Acucar>>. Último acesso em: 9.ago.2014.

O Brasil atingiu a marca de maior mercado de agrotóxicos⁹ em 2008 e apenas no estado de São Paulo são consumidos cerca de 150 milhões de litros ao ano (SINDAG, 2012), o que corresponde a 18% da quantidade utilizada no

⁹ Segundo levantamento comparativo realizado por Pelaez et al (2010), baseado em dados divulgados em 2009 pela Andef (Associação Nacional de Defesa Vegetal), no ano de 2008 um volume estimado de 673 milhões de toneladas de ingredientes ativos, equivalente a US\$ 7,1 bilhões, foram consumidos no país. O valor alçou o Brasil à liderança mundial no consumo de agrotóxicos. O estudo também concluiu que “o Brasil caracteriza-se como o principal mercado em nível mundial, cujas taxas de crescimento do consumo de agrotóxicos, cerca de quatro vezes superior à expansão da produção das principais commodities agrícolas, indicam a intensificação no uso desse tipo de insumo. O Brasil tende a tornar-se, assim, o principal foco das estratégias de crescimento das empresas de agrotóxicos, tanto pelo potencial de expansão das suas fronteiras agrícolas quanto pelo aumento do uso desses insumos.” (Pelaez et al, 2010)

país. Estes dados posicionam São Paulo como 2º estado que mais consome agrotóxicos no país, atrás apenas do Mato Grosso.

As três principais culturas do estado representam mais de 70% do valor adicionado pela agropecuária ao PIB estadual: Cana-de-acúcar (1º lugar), Pecuária de corte (2º lugar) e Laranja (3º lugar) (IBGE, 2011).

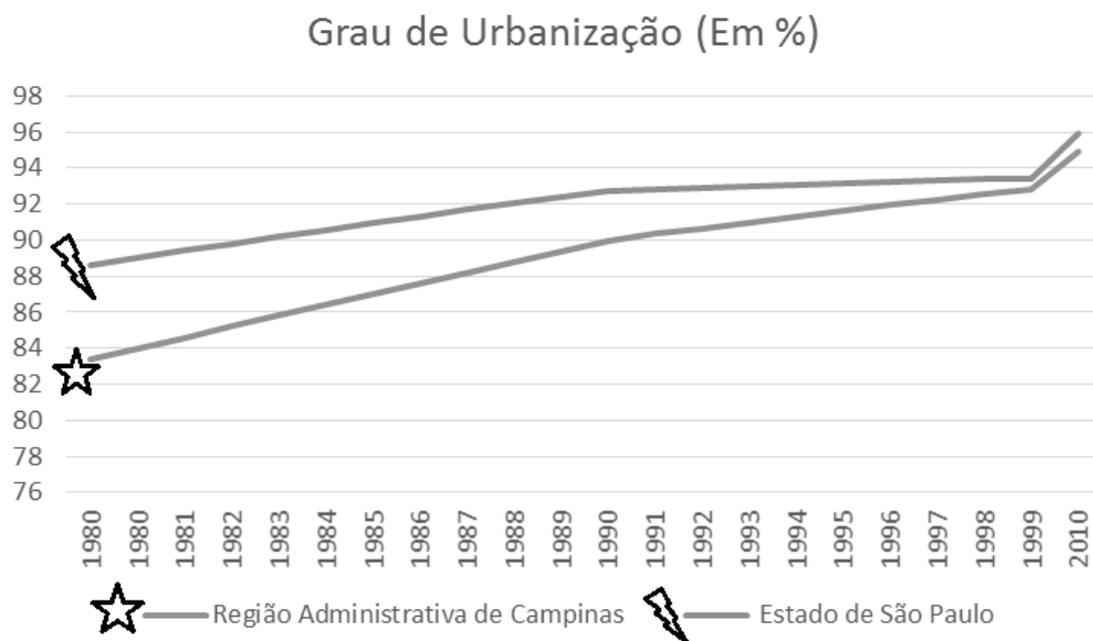
Cabe destacar que: 1) a Cana-de-acúcar é a 3ª cultura que mais consome agrotóxicos no país, cerca de 14% do total (IBGE, 2010); 2) a cultura da Laranja é a 6ª colocada em níveis extrapolantes de resíduos de agrotóxicos, pois cerca de 12% das amostras dos produtos analisados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) encontravam-se com níveis acima dos permitidos em 2012 (ANVISA, 2012); 3) a pecuária de corte é considerada a produção agropecuária mais insustentável em termos de uso dos recursos hídricos, pois para a produção de um quilo de carne calcula-se uma média de consumo de 20 mil litros de água. Isto representa cerca de dez vezes mais do que o arroz, que é a segunda produção que mais consome água - em média 2.812 litros de água por quilo produzido (CHRISTOFIDIS, 2007).

Portanto, a região em que se encontra a maioria das unidades produtivas e os principais canais de comercialização da ANC é marcada pela presença da agricultura industrial e intensiva, de larga escala, monocultora e consumidora de altas quantidades de agrotóxicos.

A expansão dos empreendimentos de grande porte do Agronegócio contribuiu para a aceleração do grau de urbanização da Região Administrativa de Campinas (RAC), que em menos de 20 anos equiparou-se ao de todo o estado. (Ver figura 10).

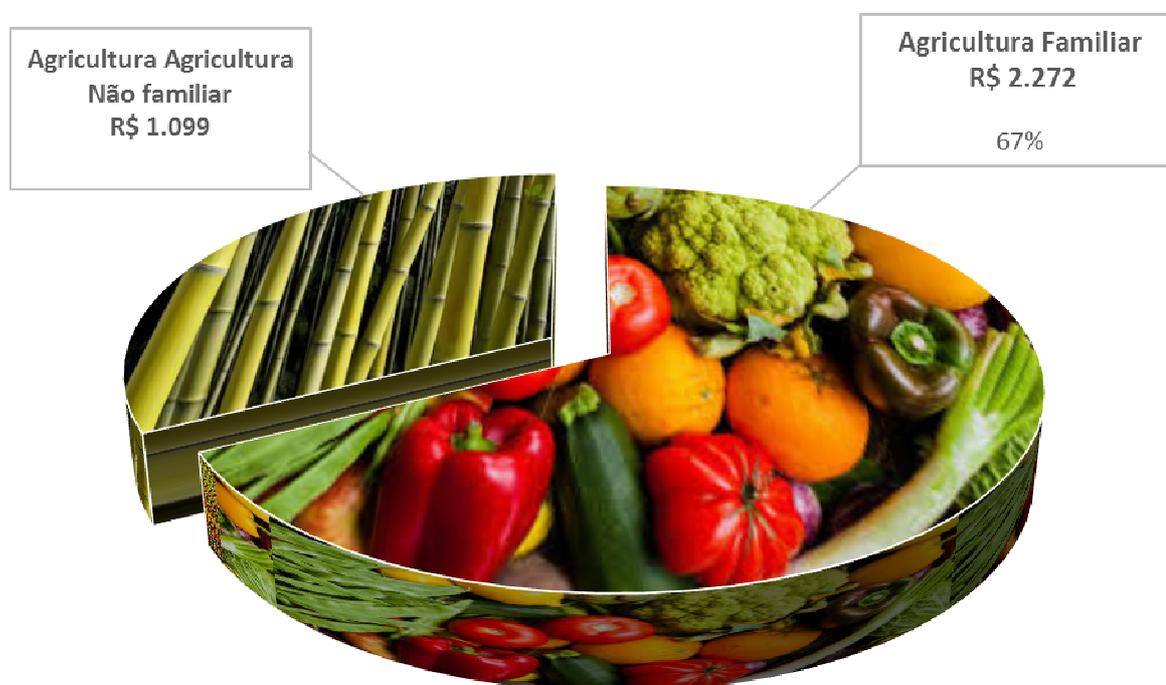
Apesar da riqueza acumulada e do aparente desenvolvimento da região, é massiva a concentração de capital e renda pelos empreendimentos agrícolas de grande porte e não familiares. Como pode ser visto na figura 11, a Agricultura Familiar acumulou apenas 14% do total da receita gerada por estabelecimentos agropecuários em 2006, apesar de representar 66% dos estabelecimentos agropecuários no Estado (IBGE, 2006). Tanta desigualdade socioeconômica ameaça a reprodução social de um grande número de famílias do campo.

Figura 10 - Grau de urbanização da RAC e do estado de São Paulo



Elaboração própria. Fonte dos dados: IBGE, 2010.

Figura 11 – Valor anual das receitas (em mil reais) obtidas pelos estabelecimentos agropecuários no estado de São Paulo por tipo de produção: Familiar e Não-Familiar¹⁰



Elaboração própria. Fonte dos dados: IBGE, 2006.

¹⁰ De acordo com a definição da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 (BRASIL, 2006).

Apesar das adversidades, o relatório da Organização das Nações Unidas (ONU), “Perspectivas da Agricultura e do Desenvolvimento Rural nas Américas 2014: uma visão para a América Latina e Caribe” (FAO, 2014), apontou a Agricultura Familiar como responsável por 73% dos empregos agrícolas no Brasil. E de acordo com o censo agropecuário de 2006, a produção da Agricultura Familiar nos fornece 87% da produção nacional de mandioca, 70% da produção de feijão, 46% do milho, 38% do café, 34% do arroz, 21% do trigo e, na pecuária, 58% do leite, 59% do plantel de suínos, 50% das aves e 30% dos bovinos (IBGE, 2006). Portanto, cerca de 70% do abastecimento interno é gerado pela Agricultura Familiar.

Diante deste cenário, a promoção de estratégias baseadas em um modelo de desenvolvimento que priorize a reprodução social e qualidade de vida dos agricultores familiares é fundamental. Dentre outros aspectos, os movimentos sociais do campo têm delegado o estímulo e apoio governamental à produção livre de agrotóxicos e transgênicos, socialmente justa, ambiental e economicamente sustentável

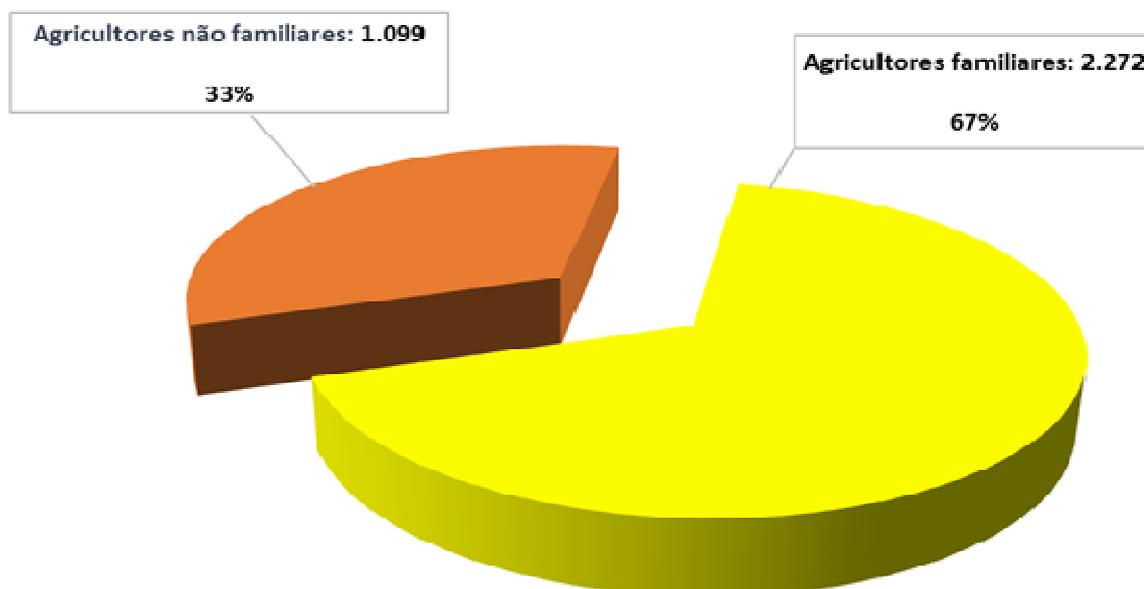
3.2 A Agricultura de base ecológica no estado de São Paulo

O Censo Agropecuário de 2006 (IBGE, 2006) contabilizou 227.662 agricultores no estado de São Paulo. Apenas 1,48%, ou 3.371, declarou fazer AO¹¹ sendo 67% destes Familiares (IBGE, 2006) – o que confirma a projeção da agricultura de base ecológica como estratégia especialmente interessante ao grupo (ver figura 12).

Dentre os agricultores Familiares que declararam fazer AO, 243 afirmaram ser certificados por alguma entidade - o que corresponde a aproximadamente 10% da categoria. Por outro lado, dentre os Não familiares 208 declararam ser certificados - o que corresponde a 19% destes agricultores dos mesmos. Portanto, pode-se também afirmar que o acesso à certificação configurava-se como mais restrito aos agricultores familiares, apesar de constituírem maioria dentre os autodeclarados praticantes de AO no estado.

¹¹ No Censo Agropecuário de 2006 a terminologia adotada foi AO.

Figura 12 –Produtores que declaram fazer AO no estado de São Paulo em nºs absolutos



Elaboração própria. Fonte dos dados: IBGE, 2006.

Em 2014, o cadastro do Mapa indicava que eram 844 produtores orgânicos formalmente registrados para comercialização no estado de São Paulo - um aumento de 46,6% em relação à 2006. Deste total, 110 (13%) o são através de OPACs, 233 (27%) integram OCSs e 516 (60%) por meio de Certificadoras.

Cabe destacar que os dois OPACs existentes até então no estado foram criados em 2011 e 2013, sendo estes a ANC e ABD respectivamente. Como não havia OCS no estado antes da regulamentação de 2009, pode-se inferir que os 243 produtores Familiares que afirmaram ser certificados em 2006 o eram, muito provavelmente, por uma Certificadora de terceira parte.

Levando-se em conta que em OCSs os produtores devem ser obrigatoriamente familiares (segundo a legislação), assim como também o são a maioria dos produtores em OPACs (não obrigatoriamente) no estado de São Paulo, o cruzamento dos dados do Censo com os fornecidos pelo Mapa permite afirmar que foi ampliada a possibilidade de se tornar oficialmente orgânico para os agricultores Familiares.

Neste contexto, há casos de produtores que passaram a integrar seus OPACs ou OCSs quando o cadastro tornou-se obrigatório e outros que migraram da certificação por terceira para o controle social, como dos entrevistados nessa pesquisa

3.3 O histórico e universo social da ANC

No estado de São Paulo eram duas as principais referências em AA na década de 1980: a Estância Demétria, sede da ABD (Associação de Biodinâmica), e a fundação Mokiti Okada, referência em Agricultura Natural.

O grupo que veio a formar a ANC em 1991 em Campinas era composto por oito membros. Em sua maioria eram militantes do movimento da AA e hoje se denominam militantes do movimento agroecológico ou movimento orgânico.

De acordo com fundadores, que foram três dentre os 10 entrevistados nesta pesquisa, a ANC surgiu da crescente demanda por um espaço de comercialização alternativo às redes varejistas. Os associados preocupavam-se mais com o resguardo da qualidade de seus produtos do que com a denominação que viria a ser adotada:

A sugeriu a criação de um selo de garantia para os produtos comercializados pela associação (...) B questionou os diferentes conceitos e padrões de “o que é natural” (...) B citou a necessidade de elaborarmos uma norma técnica, feita por uma equipe técnica, a mesma que faria o acompanhamento e fiscalização da produção de fazendas orgânicas. (...) foi discutido que essas normas poderiam se basear nas das AAO ou outras entidades e organizações de mesmo princípios. D levantou a possibilidade de nos filarmos à AAO por facilidade e talvez por falta de experiência e capacidade dos participantes. C contestou exaltando a capacidade técnica dos membros presentes. (...) Discutiu-se após, as terminologias a serem adotadas pela associação (...) após votação, tivemos o seguinte resultado: Associação de Agricultura Natural de Campinas – 6 votos; Associação de Agricultura Orgânica de Campinas – 0 votos; Associação de Agricultura Alternativa de Campinas – 4 votos.

Trechos da ata de fundação da ANC (Campinas, 1991).

Após a articulação de um espaço com a prefeitura, foi criada a feira do Parque Ecológico de Campinas. Iniciou-se assim a consolidação de uma rede

local composta por consumidores, agricultores, processadores e comerciantes da região, além da agregação de novos membros à ANC.

O coletivo passou a organizar celebrações e atos de mobilização no município e consumidores a se interessarem pelo processo de produção, visitas às unidades de produção, bem como a estabelecerem relações de amizade com os produtores. A Feira completou 23 anos em 2014, na qual há cinco bancas, um público médio de 500 frequentadores e que dispõe de uma página no sítio do *Facebook* com mais de 2 mil seguidores.

Também acontece às quartas-feiras de manhã a Feira do Bosque dos Jequitibás, no centro de Campinas, com duas bancas de membros da ANC. Em 2014, essa feira completou 10 anos e conta com um público médio de 100 frequentadores.

A ANC abriu um departamento de certificação e iniciou suas atividades como certificadora de terceira parte sem fins lucrativos em 1994, após trabalhar em parceria com a Associação de Agricultura Orgânica (AAO) durante seus três primeiros anos de atividade. Segundo os entrevistados, a AAO teria se desvirtuado de seus princípios comuns à ANC e passado a atuar cada vez como certificadora a partir de uma lógica empresarial, do que voltada para os processos de capacitação dos produtores.

Os associados idealizaram sua própria regulamentação, com base nas diretrizes da IFOAM e da própria AAO, além de contratar um responsável pela assistência técnica e inspeções nas unidades de produção. No entanto, esta saída encontrada pela ANC passou a ser proibida após a regulamentação dos mecanismos de controle da qualidade e informação orgânica em 2009, devido à acumulação dos papéis de inspeção e assistência técnica. Esta prática é considerada conflito de interesses e portanto vetada nos sistemas de certificação por terceira parte. Os membros da ANC decidiram assim pelo OPAC após a publicação das três formas reconhecidas de mecanismos de controle (BRASIL, 2009).

Os entrevistados que participaram deste processo afirmaram que o SPG lhes pareceu mais interessante devido à promoção da sociabilidade contida em seus princípios, às potenciais trocas de experiências e à possibilidade da

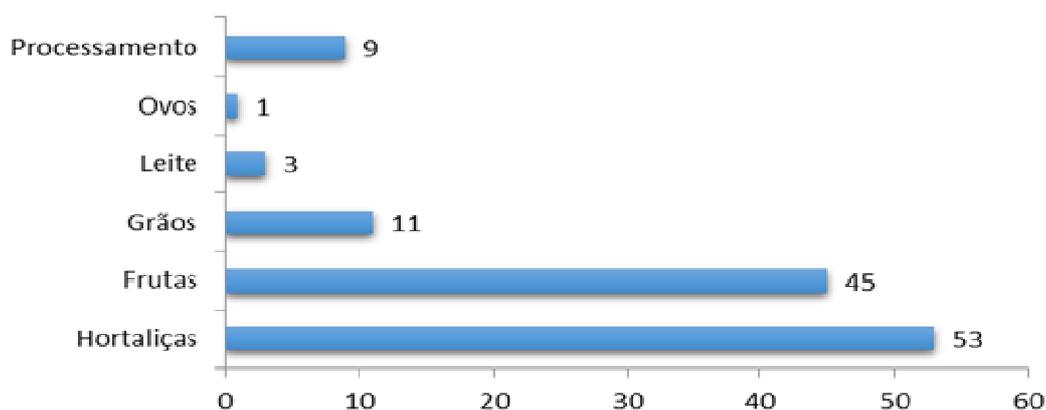
inclusão de membros colaboradores no Sistema. Também apontaram como estimulante o menor custo administrativo de um OPAC se comparado ao de uma certificadora de terceira parte. Isto porque, sendo obrigatória a desvinculação da assistência técnica à figura do auditor, seria necessário o treinamento e estruturação de uma equipe dedicada exclusivamente à atividade.

Entre 2010 e 2014, a quantidade de membros certificados pelo OPAC da ANC aumentou de 33 para 62. Durante o desenvolvimento da pesquisa era recorrente a presença de interessados em aderir ao sistema, pessoas em busca de informações sobre os procedimentos para o estabelecimento de SPG em suas localidades, ou mesmo de produtores que buscavam o SPG para obter informações sobre a conversão de seus sistemas de produção.

A maioria dentre o total de membros certificados migrou de certificadoras de terceira parte, internacionais ou nacionais, e uma minoria iniciou sua conversão ou correções ainda necessárias para a conformidade a partir do ingresso no OPAC. Em 2014, havia também membros colaboradores além dos agricultores que participam do sistema, como duas cooperativas, três comerciantes e um grupo de consumidores.

Além de orgânicos, os agroecossistemas dos produtores da ANC baseiam-se no policultivo. Como pode ser observado na figura 13, em média cada um se dedica a ao menos dois dos tipos de produção apontados. Cabe destacar que as produções de hortaliças e frutas são altamente diversificadas.

Figura 13. Tipo de produção e nº de unidades produtivas do OPAC da ANC que a realizam



Fonte: ANC, 2013.

Em oito unidades dos 10 entrevistados nesta pesquisa, a produção pode ser considerada altamente diversificada e está relacionada à produção de hortaliças, leguminosas e frutíferas. Uma agricultora dedica-se ao processamento de alimentos e outra à pecuária leiteira e processamento de laticínios. A gestão das unidades produtivas é familiar, apesar da contratação permanente ou temporária de terceiros na maioria dos casos.

O crescimento do OPAC proporcionou a projeção da ANC como associação, ampliando o acesso a mercados para vários de seus membros. Alguns produtores se articularam para o estabelecimento de uma banca na feira do Parque do Ibirapuera e Shopping Villa Lobos, em São Paulo. Outros, a convite da Rede de Agroecologia da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), vêm montando duas bancas na feira do Centro de Integração Social Guanabara na cidade de Campinas. Além das duas feiras indicadas, outras têm sido articuladas em municípios de membros da ANC, como Amparo, Holambra e Gonçalves.

A feira do Centro de Integração Social Guanabara ocorre na área central da cidade, acontece às sextas feiras à tarde e conta com um público médio de 200 frequentadores. Várias atividades e celebrações acontecem no espaço da feira como saraus culturais, apresentações artísticas, debates, mostras cinematográficas, entre outros. O espaço completou três anos em 2014.

Os mercados de orgânicos ainda são relativamente restritos na Região Metropolitana de Campinas (RMC), porém os consumidores podem encontrar produtos orgânicos tanto em redes varejistas como em feiras semanais, além de sistemas de *delivery* e através de grupos de consumidores orgânicos. Os produtores da ANC adotam como principal estratégia de comercialização o menor número de atravessadores possível, havendo inclusive um grupo de consumidores que participa do OPAC e organiza a compra direta dos produtores.

Os produtores especializados em produtos *in natura* comercializam a maior parte de seus produtos em feiras orgânicas semanais. Porém, em muitos casos se faz necessária a ampliação dos canais de comercialização ao pequeno varejo especializado em produtos orgânicos e/ou sistemas de

delivery. No caso dos produtores processadores, esses também comercializam em feiras livres, mas uma considerável parte de sua produção é vendida em redes varejistas e pequeno varejo especializado.

Quadro 7 – Canais de comercialização de orgânicos na Região Metropolitana de Campinas (RMC)

	TIPO	DISTRIBUIÇÃO	PONTO DE VENDA
VAREJO	Rede Internacional	Atacado:	marca <i>Viver</i> e Supermercados Dia
	Rede Nacional	Rio do Una (S. José dos Pinhais-PR); Caisp (Ibiúna); Cio da Terra (Jarinú); Korin (Atibaia); Cultivar(São Roque); Ecovida (Jarinú);	Wall-Mart (2), SAM's Club (1) Pão de Açúcar (7) sendo 1 loja verde em Indaiatuba, Extra (2) e Compre Bem (3): marca <i>Taeq</i> ; Galassi (4); Russi (2); Oba Hortifruti (8); Covabra (2); Dalben (2); Enxuto (8);
		Pequeno Varejo Especializado	Local: Família Orgânica; Sítio a Boa Terra (Itobi); Vila Yamaguishi;
V. DIRETA	Feira-livre	ITCP- Incubadora de Cooperativas populares da Unicamp	Feira em escola Waldorf, condomínios, etc.
	Entregas/Delivery Pedido por internet		Família Orgânica (Campinas); Sítio a Boa Terra (Itobi); Vila Yamaguishi (Jaguariúna);
	Grupo de Consumidores		Trocas-Verdes (Distrito de Barão Geraldo)
	Direto na propriedade		Colha e pague ou barraca na estrada

Fonte: Tassi. L (2012)

3.4 O funcionamento do OPAC e os relatos de seus membros

Os atores chaves da pesquisa são agricultores ecológicos, mas também foram consideradas as impressões dos processadores, técnicos da extensão rural e consumidores vinculados à ANC. Esses produtores encontram-se distribuídos em 14 grupos regionais, e os mais locais do OPAC e nos quais os produtores tendem a estabelecer relações de proximidade e trocas constantes. No período desta pesquisa, eram quatorze grupos regionais, com no mínimo 3 e no máximo 8 membros.

Ao ingressar no OPAC da ANC o novo membro precisa ser integrado a um grupo de produtores já existente ou novo grupo pode ser criado, havendo no mínimo três membros. Os membros de um mesmo grupo são os principais responsáveis pelo respaldo das unidades de produção de seus pares podendo, inclusive, atestar o histórico da unidade ingressante, assim como elegem seus coordenadores para gestões que perduram a critério dos componentes. Cabe aos coordenadores compor a comissão de avaliação ou o conselho de recursos do OPAC.

Cada unidade é visitada, no mínimo, duas vezes por ano. A primeira visita é denominada visita de pares, na qual deve estar presente ao menos um terço do total de membros do grupo regional o produtor avaliado pertence.

Durante a visita de pares, são vários os aspectos que recebem a atenção do grupo, tais como a qualidade e conformidade dos processos produtivos, emprego ou não de mão-de-obra terceirizada, histórico e gestão da propriedade, qualidade da água utilizada, sustentabilidade no uso dos recursos naturais, barreiras contra a contaminação por agroquímicos e transgênicos, além de conferidos os registros de compra de insumos, registros de vendas, diários de produção e, caso haja, de processamento.

Nesta mesma visita, também são avaliadas a interação do grupo, pontualidade e se a locomoção foi coletiva ou não para realização da visita, entre muitos outros pontos. A partir dos resultados são apontadas as necessidades de análises laboratoriais, as não conformidades encontradas e seus prazos para adequação ou, caso a unidade ainda não tenha sido

considerada orgânica, estabelecidos os períodos de carência para a conversão e cumprimento das conformidades.

A visita de verificação passa a ser então o próximo passo e na qual devem estar presentes no mínimo um terço do grupo e um membro da comissão de avaliação do OPAC de um outro grupo regional. A propriedade é mais uma vez verificada e, caso haja a indicação, o cumprimento das correções apontadas na visita de pares é avaliado. O relatório é apresentado e debatido em assembleia do OPAC, com a presença do visitado e visitantes, sendo então deferida a conformidade ou não da unidade. Em caso de aprovação, o certificado tem validade de um ano a partir de sua emissão, período durante o qual todo o processo descrito se repete.

Atualmente, é certificada uma área total de 1105 hectares na região leste do estado de São Paulo e região sul de Minas Gerais e a área média das unidades produtivas é de cerca de 18 ha (produção e moradia).

A entrada dos produtores no SPG se deu por razões e motivações diferenciadas. No caso de três deles, a aproximação ocorreu pela influência de terceiros que não estavam diretamente ligados ao SPG mas conheciam sua existência. Um deles ressaltou que apesar de desconhecer o funcionamento do SPG sua motivação inicial foi obter um selo para comercialização, após a falência da certificadora de terceira parte que atuava na região e à qual recorria.

O L me disse 'têm um negócio novo aí no pedaço, o SPG. É coisa do futuro!'. Eu não sabia o que era, porque só conhecia a certificação da empresa, que faliu. Mas aí eu fui ver como era e gostei.

Membro do SPG da ANC, 2014.

Outros quatro agricultores entrevistados já eram membros da ANC antes da instituição do OPAC e se apropriaram da proposta do Sistema ao longo do processo de sua constituição. Os outros três obtiveram informações sobre SPGs por meios diversos, como a rede mundial de computadores ou órgãos públicos de extensão rural da região.

Todos os entrevistados já haviam sido certificados por terceira parte, sendo quatro deles pela ANC e seis por outras certificadoras. Em todos os casos, declararam unanimemente que o SPG se revelou mais rígido em termos

de avaliação e controle da qualidade orgânica se comparado à auditoria por terceira parte.

Vários argumentos respaldaram esta apreciação, sendo os três mais mencionados: 1) a responsabilidade coletiva pela credibilidade de um membro, pois em casos de fraudes ou não correção das não conformidades identificadas no tempo determinado pode ocorrer a suspensão da certificação correspondente, bem como da de outros membros que a assembleia do OPAC julgue propositadamente negligentes em seus papéis de auditores; 2) as visitas de pares e verificação às propriedades ocorrem mais frequentemente, ou seja duas vezes por ano ao invés de uma como é usual no sistema de terceira parte; 3) a presença de no mínimo três participantes do OPAC em cada visita, pois os detalhes da produção são mais efetivamente inspecionados por serem os auditores também produtores - o que, segundo os entrevistados, lhes confere mais conhecimento do que técnicos de certificadoras.

Olha, eu acho a responsabilidade de certificar uma responsabilidade muito grande, muito grande. E eu também acho que o nosso mecanismo de certificação ele pode ser interessante sim, porque nele todo mundo se prejudica com a fraude!

Membro do SPG da ANC, 2014.

De acordo com as memórias de reunião do OPAC da ANC, houve um caso de desconfiança por parte de alguns membros em relação à rastreabilidade dos produtos de uma unidade. O grupo então decidiu por realizar uma visita surpresa e o produtor, por ter se negado a abrir a unidade de produção, na reunião seguinte se retirou do SPG dada a grande pressão coletiva.

Devido à dualidade de papéis desempenhados pelos participantes, de inspetor e inspecionado, os agricultores entrevistados declararam que o SPG estimula um processo contínuo de capacitação tanto no que diz respeito aos processos de produção como aos procedimentos de inspeção da qualidade orgânica. No entanto, destacaram que este processo de capacitação se deu menos em espaços formais, de cursos por exemplo, mas majoritariamente durante as assembleias do OPAC e especialmente durante visitas às

propriedades. Não coincidentemente os membros mais antigos são frequentemente apontados como referências para sanar dúvidas sobre procedimentos e legislação, além de problemas com a produção.

A crescente capacitação dos agricultores a partir da adoção do SPG desencadeia um processo que merece destaque: na medida em que os agricultores se apropriam dos procedimentos de inspeção, dos registros necessários para cada escopo de produção e da legislação vigente, passam a questionar os procedimentos exigidos em termos de sua viabilidade, eficácia e real necessidade para a garantia da qualidade orgânica dos produtos.

Após cerca de três anos de instituição do OPAC os participantes debatem em assembleia a qualidade de suas ferramentas de avaliação e dos registros exigidos pela legislação, o que desencadeia uma busca contínua por soluções para enfrentar a burocracia.

As reuniões do OPAC duram em média de quatro a seis horas, durante as quais os relatórios das visitas são minuciosamente apresentados e discutidos ponto a ponto. Além dos citados, diversos outros pontos são debatidos como legislação, maneira de lidar com os registros exigidos, qualidade da relação dos membros, prestação de contas do OPAC, organização de espaços de capacitação, aprendizagem e celebração.

Todos destacaram a troca de experiências e os processos decisórios participativos como as principais vantagens do SPG. De acordo com os agricultores, as visitas e reuniões lhes permitem partilhar as dificuldades de produção, processamento e comercialização dos produtos. Dificuldades essas que se revelam frequentemente coletivas. Também declararam que a troca de informações para lidar com a proibição de determinados produtos - como fertilizantes químicos e outros produtos derivados de petróleo - é mais uma importante vantagem do sistema.

Segundo os entrevistados, é recorrente o diálogo entre os participantes para encontrar meios de controlar doenças, plantas espontâneas, alternativas para o amadurecimento controlado de frutos, produção de mudas e sementes, higienização dos alimentos, entre outros desafios relacionados ao cumprimento das normas vigentes.

A adoção do SPG também incentivou a cooperação entre os grupos regionais. A venda direta em feiras foi uma importante estratégia de comercialização para dois dos 14 grupos que formavam o SPG em junho de 2014. Nesses grupos, os agricultores começaram a organizar transporte e locação comum de espaços, além de revezar as idas às feiras. Essas estratégias desempenharam um papel fundamental no incremento da renda desses agricultores, segundo os entrevistados.

A pesquisa identificou que a comunicação é o principal fator de diferenciação entre os grupos regionais que compõem o SPG: o quão mais dinâmico é o grupo a nível local, mais os integrantes demonstram entusiasmo sobre as vantagens do SPG e menos sobrecarregados individualmente tornam-se os agricultores. Assim, em grupos menos dinâmicos são recorrentes as queixas de coordenadores e outros membros mais ativos, pois encontram pouca disponibilidade dos pares para o revezamento de idas às reuniões, visitas, além de outras atividades do OPAC.

Portanto, um desafio frequentemente exposto pelos entrevistados foi como avançar na articulação e engajamento dos integrantes de seus grupos regionais, especialmente no caso de grupos com número reduzido de membros

Outro importante aspecto do OPAC estudado diz respeito ao emprego de um técnico especializado em produção orgânica para a condução dos trabalhos de secretariado, coordenação de reuniões, organizações de eventos e assessoramento.

O trabalho do técnico pode ser considerado decisivo para o crescimento do SPG nos últimos anos, pois: 1) os agricultores precisam lidar com menos burocracia do que em outros SPGs dependentes exclusivamente do trabalho voluntário de seus membros, porque as principais questões burocráticas e demandas de atualização são centralizadas por este técnico que desenvolveu certa dinâmica com o grupo de agricultores ao longo do tempo; 2) o empregado organiza as agendas de visitas de pares e verificação; 3) mantém atualizado o acesso público aos documentos do SPG por meio de um sítio na rede mundial de computadores, no qual constam relatórios de reuniões, planos anuais de produção de cada propriedade, o perfil de cada produtor e muitos outros

documentos constantemente atualizados. A última atividade citada, cabe frisar, é fundamental para garantir os princípios da transparência e rastreabilidade relacionados aos SPGs.

Os entrevistados também apontaram que apesar da centralização por parte do técnico das demandas citadas o OPAC exige maior tempo pessoal do que a auditoria por terceira parte. Isto reforça o argumento de que sua adoção parece viável e interessante aos que aproveitam suas atividades para trocar experiências. Por outro lado, os agricultores que o veem unicamente como uma alternativa mais barata à certificação de terceira parte tendem a se sentir desencorajados no decorrer do tempo.

Agora eu me sinto menos sozinho. Antes vinha só um inspetor da certificadora, um mocinho novinho. Agora vem no mínimo três pessoas de cada vez e eu fico mais à vontade... E têm também as reuniões, onde a gente sempre tá junto.

Membro do SPG da ANC, 2014.

Ademais, apesar da expectativa inicial dos membros que decidiram pelo OPAC, seu custo financeiro se revelou equivalente ou mesmo superior em alguns casos ao de certificadoras de terceira parte atuantes na região. Além da taxa mensal relativa aos custos administrativos e salário do técnico, os participantes também arcam com o desprendimento de consideráveis horas de trabalho em viagens nos dias de visitas, idas às reuniões e horas dedicadas ao preenchimento de documentos.

3.5 Análise das trajetórias individuais e percepções do SPG

O nível de escolaridade e a dependência econômica da renda advinda da unidade produtiva são fatores determinantes e diferenciadores para o relato das experiências no SPG.

Dentre os entrevistados, seis têm nível superior completo com formação nas ciências agrárias, veterinárias ou engenharia de alimentos, e o contato com os discursos e práticas promovidas pelo movimento da AA, movimento agroecológico ou movimento da AO nos ambientes universitários, foi

considerada experiência decisiva nas trajetórias individuais para que os sujeitos fossem agrupados neste trabalho.

Apesar de três dentre os que obtiveram formação de nível superior serem filhos de agricultores, tão logo assumiram a gestão das propriedades herdadas iniciaram a transição de base ecológica e romperam com as práticas adotadas por seus pais. Além destes fatos, diferentemente de seus pais os três não dependem exclusivamente da renda advinda da unidade produtiva, pois possuem atividade que lhes garante salário paralelo ou têm membros da família empregados fora da produção. Esses e os outros três membros de origem urbana que não têm/tiveram pais agricultores foram considerados Neo-rurais.

Neo-rurais é a designação dada a agricultores que viveram no meio urbano, mas que voltaram ao campo, mediante o movimento de contracultura dos anos 60 na Europa. Na Região Metropolitana de Curitiba, 60% dos agricultores ecológicos procedem de ocupações não agrícolas, embora com antecedentes no meio rural.

Karam, 2001.

Os outros quatro entrevistados sem nível superior dependem exclusivamente da renda advinda de suas unidades produtivas e reproduziram o modelo convencional de produção adotado por seus pais ao assumirem a gestão de suas propriedades. No caso desses agricultores, denominados tradicionais neste trabalho, um iniciou sua transição a partir do contato com empreendimento orgânico vizinho, dois a partir do contato com extensionistas do governo ou de ONGs ligados ao movimento da AO e um foi estimulado por suas filhas, que após ingressarem na Universidade entraram em contato com o discurso do movimento da AO e reproduziram-no ao pai.

Em relação aos discursos dos dois grupos, no que diz respeito às principais críticas apontadas, os agricultores com menos anos de escolaridade formal declararam enfrentar dificuldades nos fóruns de discussão do OPAC, especialmente aquelas de fundo mais técnico. Também apontaram que os procedimentos deveriam ser discutidos em linguagem mais simples, para que possam se sentir mais confiantes e partilhar suas próprias ideias em reuniões do coletivo. Além destes aspectos, insistiram que mais encontros devem

ocorrer nas propriedades para além das visitas, pois dessa maneira consideram mais viável dialogar e apontar os problemas na produção.

O segundo grupo de agricultores enfatizou especialmente seu incômodo em relação à confecção e atualização dos registros de produção. Para a maior parte deles, a prática é uma dificuldade devido à falta de hábito e exigência da linguagem escrita formal no dia-a-dia. Para os Neo-rurais, no entanto, os registros podem ser reduzidos a enfadonhos.

Outra crítica importante do segundo grupo relaciona-se à linguagem da própria legislação orgânica e qualidade de seu texto: afirmam que por se tratar de uma linguagem complexa, se veem constantemente preocupados com a possibilidade de haver não conformidades em suas propriedades devido à falta de informação e entendimento das normas técnicas.

Neste sentido, é possível afirmar que os membros Neo-rurais naturalizam em maior medida a quantidade de registros e a exigência da linguagem escrita para a garantia da qualidade orgânica. Por outro lado, aqueles que permanecem com dificuldades não encontram espaço para propor alternativas à burocracia estabelecida, devido a apropriação dos fóruns de discussão pelos membros com mais facilidade de retórica e conhecimento das normas técnicas dispostas na regulamentação, em sua grande maioria Neo-rurais.

Este desafio não é restrito à ANC. O SPG, para Torremocha (2009), deve ser concebido como uma ferramenta social que promova a revalorização dos saberes de todos os sujeitos e que busque soluções conjuntas e realistas. No entanto, a instituição de OPACs ainda é relativamente reduzida no Brasil porque as exigências para sua estruturação são, por vezes, limitadoras aos agricultores com baixa escolaridade e termina por torna-se condicional a presença de Neo-Rurais ou técnicos nas organizações.

A legislação comporta exemplos em que cabe aos SPGs decidir acerca da adoção de determinados insumos ou por sua proibição completa, assim como relativizar sua proibição de acordo com as condições territoriais de acesso a insumos alternativos. Muitas vezes, porém, há uma disputa subjetiva pela definição do que viria ser a AO nas reuniões do OPAC e aqueles

agricultores Neo-rurais que tiveram contato direto com os movimentos da AO ou agroecológico tendem a se impor nesses espaços como mais proibitivos do que relativistas.

A apropriação das técnicas de base ecológica, assim como dos princípios sociais dos vários e possíveis estilos de agricultura de base ecológica, é um processo de construção que deve estimular a estima dos agricultores tradicionais ao invés de torná-los ansiosos e tementes, conduzindo-os a uma postura mais conservadora ao invés de inventiva, inovadora e otimista.

“O que me dá mais preocupação dessas leis é essa história de proibir semente convencional. Meu avô tirava semente de tudo, até de tomate, mas eu... Não dá mais. Eu tiro de umas coisas, mas têm outras que fica tudo fraca, muito frágil. Então é menos arriscado comprar de laboratório.”

Agricultor membro do SPG da ANC, 2014.

3.6 Considerações sobre o Sistema Participativo da ANC

A principal vantagem do SPG é seu potencial para a valorização da identidade dos agricultores, especialmente os familiares, a partir da transição para a agricultura de base ecológica.

Desde que a gente começou a “ser” orgânico, nossa! Tanta gente boa que a gente conheceu! (...) Tem freguês que desde a primeira feira até agora a gente tem ligação, há 18 anos!

Membro do SPG da ANC, 2014

A vida ficou orgânica, não é?

Agricultora do SPG da ANC, após a fala do agricultor acima. São casados. 2014.

O SPG também contribui para o sentimento coletivo de resistência da Agricultura Familiar de base ecológica em um território marcadamente ocupado pela agricultura industrial, que é o estado de São Paulo.

O que eu sinto em relação a minha profissão? Bom, antes eu tinha vergonha de ser agricultor, de andar sujo... Agora não, agora eu

tenho orgulho de dizer que eu sou produtor orgânico. (...) Tá tendo essa seca, não é? Tem três meses que não chove... Mas olha aqui, se você cavar a terra em que está o meu morango você vai ver que continua úmido. E por quê? Por causa do solo, porque a vida está no solo.

Eu fiquei esses anos todos cuidando do solo e agora só eu tenho morango, quem põe veneno não.

Agricultor do SPG da ANC, 2014.

No entanto, apesar da experiência do SPG da ANC ser caracterizada pelo protagonismo de seus membros que discorrem sobre o sentimento de crescente apropriação das decisões, permanece a dificuldade de alguns para lidar com a linguagem formal. Este desafio deve ser apropriado e enfrentado por todos, pois cabe aos que vivenciam o controle social inovar suas ferramentas de avaliação da conformidade, estudar a regulamentação orgânica oficial e encaminhar propostas alternativas ao Mapa, CEPOrg do estado e CNPOrg.

O Sistema Participativo da ANC superou os reducionismos de um mecanismo de controle, mas a burocracia se revelou como o principal empecilho para a potencialização de suas vantagens, além dos custos administrativos. Cabe também ao coletivo encontrar uma maneira de explorar a diversidade social de sujeitos que interagem na ANC e fortalecer as relações entre os membros.

Na medida em que mais participantes compreenderem a dimensão de sua importância para os indivíduos e coletivo assumindo atividades de coordenação e administração, apropriando-se da avaliação da conformidade como um momento de troca e acumulação de conhecimentos, mais o SPG desfrutará de autonomia rumo à redução da burocracia, dos custos e à autogestão.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar da insustentabilidade ambiental e social dos padrões de produção e consumo atuais, permanece o incentivo do governo brasileiro à agricultura de larga escala, altamente exigente em inputs externos (insumos, maquinário e capital), caracterizada pela baixa diversidade biológica (monocultura) e uso intensivo de agrotóxicos. Modelo este voltado para a exportação de commodities e estruturado em relações trabalhistas que perpetuam a desigualdade social e econômica no campo.

O produtor capitalizado, detentor de extensas áreas de terras, com acesso aos insumos da RV e fortemente representado politicamente é apontado pelo discurso governamental como promotor do desenvolvimento nacional, sendo caracterizado como “moderno”, “produtivo” e “eficiente”. Por outro lado, o agricultor familiar tradicional passou a ser associado ao atraso técnico e à baixa produtividade, além de negligenciada sua importância para a alimentação, geração de renda e identidade cultural do país. O projeto de massificação do Agronegócio busca destituir o agricultor familiar do poder de decisão em relação a quem e como produzir.

Na contramão dos interesses das elites agrárias do país, a redemocratização do estado brasileiro permitiu a rearticulação dos movimentos sociais do campo, por meio da formação de redes, realização de encontros, fóruns independentes ou permanentes junto aos órgãos públicos, mas também marchas, ocupações de terra e de prédios públicos, além de outras formas de luta. O MST e o movimento agroecológico são exemplos dentre estes sujeitos que resistem, propõem e transformam a conjuntura sóciopolítica do Brasil nas últimas décadas.

Importantes espaços políticos e políticas públicas pensadas para valorizar e apoiar a agricultura familiar foram estabelecidos ainda na década de 1990, a exemplo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae).

O estabelecimento de uma nova política de ATER (Assistência Técnica e Extensão Rural) em 2003 também tornou-se um marco dentre estas

conquistas. O Programa Nacional de ATER (Pronater) é elaborado junto às organizações de Sociedade Civil e as Chamadas Públicas devem ter abordagem agroecológica e atender aos públicos da Agricultura Familiar.

O enfoque agroecológico passou a ser pautado como especialmente caro à agricultura familiar porque apoia a produção livre de transgênicos e de agrotóxicos, baseia-se na construção horizontal do conhecimento, reconhece as práticas das populações tradicionais, promove um modelo produtivo biodiverso e aborda questões de gênero, juventude e Educação do Campo.

Em termos socioeconômicos, o movimento agroecológico almeja a autonomia das agricultoras e agricultores para adaptação e melhoramento de suas sementes e sistemas produtivos por meio da independência dos fabricantes e distribuidores de sementes transgênicas e agrotóxicos. Além da diminuição dos custos de produção e manutenção da diversidade genética de seus plantios, tais medidas cessam os impactos da contaminação dos recursos naturais e saúde humana decorrentes do emprego deste tipo de insumos.

Além da estabilidade econômica das famílias, a Agroecologia também prioriza a segurança alimentar por meio da produção diversificada de alimentos e o estabelecimento de redes de cooperação, especialmente entre pequenos agricultores.

Como não é suficiente a transformação das bases materiais dos modelos produtivos sem a reconfiguração das relações sociais, os movimentos sociais do campo também buscam a transformação das relações de gênero e de juventude forjadas pela hegemonia do poder político, moral e simbólico do patriarcado e pela divisão social trabalho do capitalismo neoliberal.

Neste sentido, durante a década de 2000 outras políticas que atingem a agricultura familiar direta ou indiretamente foram estabelecidas junto aos movimentos sociais. Cabe ressaltar o Plano Nacional de Segurança Alimentar, o Plano Nacional de Políticas para Mulheres, o Plano Nacional de Combate a Desertificação, o Plano Nacional sobre Mudança no Clima e, mais recentemente, o Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Planapo). Este último prevê como maioria de beneficiários as agricultoras e os

agricultores familiares, buscando promover a transição e/ou fortalecimento de sistemas agroecológicos ou orgânicos de produção.

O reconhecimento oficial dos SPGs deve ser incluído no bojo destas conquistas, pois garantiu o direito de escolha aos grupos formais ou informais de agricultores de base ecológica entre a certificação por auditoria e o controle social. E também porque os SPGs são importantes ferramentas na promoção dos princípios tanto da Agroecologia como da AO, pois possibilitam a troca de experiências e formação de redes de cooperação.

Ao longo deste trabalho, demonstrou-se como a inclusão dos OPACs e OCSs na regulamentação nacional da produção orgânica é fruto da participação direta da Sociedade Civil e compromisso de alguns membros do poder público com sua construção coletiva. No contexto de uma democracia ainda em vias de se tornar efetivamente participativa, estes espaços devem ser garantidos e ampliados.

A mudança mais significativa para a gente da ANC é que a gente era refém das certificadoras, porque a gente não entendia a teoria da certificação, o que é a avaliação da conformidade. Existe uma teoria muito consistente sobre isso! Mas a gente não tinha acesso a essas informações... Como não tinha uma norma governamental, as normas eram privadas, das certificadoras. (...) Aí mudou quando o governo fez a regulamentação, quer dizer, o governo não! A gente que fez! Isso é importante ressaltar: foi a primeira vez que uma legislação brasileira foi construída em consenso com a Sociedade Civil.

Membro do SPG da ANC, 2014

Outra importante vantagem dos SPGs relaciona-se ao controle social, baseado no processo de tomada de decisões horizontal e no diálogo. Os participantes estabelecem assim relações de aprendizado e apoio mútuo, que amenizam os desafios da transição e continuidade das práticas de base ecológica enfrentados por muitos agricultores ao lidar com as exigências da certificação. Um pequeno detalhe na legislação, mas que faz toda a diferença na realidade de organizações cercadas e pressionadas pelo Agronegócio, como a ANC.

A exemplo do estudo de caso do SPG da ANC, o controle social cumpre seu papel também em grupos onde a participação de consumidores não é predominante, porque baseia-se em relações de confiança ao invés do oposto.

Com o passar do tempo, a consolidação dos laços torna seus participantes cada vez mais comprometidos não apenas com os princípios ecológicos, mas também sociais da Agroecologia e AO.

Apesar de uma série de desafios, como a burocracia exigida para o controle e rastreabilidade dos produtos, os custos administrativos e a dificuldade de logística, os SPGs vêm cumprindo seu papel para muito além do mecanismo de controle: são espaços de resistência, articulação, troca de experiências, construção e afirmação das identidades de seus participantes.

REFERÊNCIAS

ABREU, Lucimar Santiago de; BELLON, Stépháne. The dynamics and recomposition of agroecology in latin america. In: HALBERG, N; MULLER, A. (ed.). **Organic agriculture for sustainable livelihoods**. Londres: Ed. Routedledge, 2013. p. 223-245.

ABREU, L. S. DE; BELLON, S; BRANDENBURG, A.; OLLIVIER, G.; LAMINE, C.; DAROLT, M. R.; AVENTURIER, P. Relações entre agricultura orgânica e agroecologia: desafios atuais em torno dos princípios da agroecologia. **Desenvolvimento e meio ambiente**, Curitiba, v. 26, p. 143-160, 2012.

ABREU, L. S. DE; LAMINE, C.; BELLON, S. Trajetórias da Agroecologia no Brasil: entre movimentos sociais, redes científicas e políticas públicas. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE AGROECOLOGIA, 6., CONGRESSO LATINO-AMERICA- NO DE AGROECOLOGIA, 2., 2009. **Anais...** Curitiba, 2009.

ABREU, L. S. DE; LAMINE, C.; BRANDENBURG, A.; BELLON, S.; MAZAROTTO, S. D. V. A. Agroecologia, movimento social, ciência, práticas e políticas públicas: uma abordagem comparativa. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE AGROECOLOGIA, 7., CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE AGROECOLOGIA, 3., 2011. **Anais...** Fortaleza, 2011.

ALTIERI, Miguel. **Agroecology, the scientific basis of alternative agriculture**. Berkeley: University of California Press, 1987.

ALTIERI, Miguel. **Agroecologia: as bases científicas da agricultura alternativa**. Rio de Janeiro: AS-PTA/FASE, 1989.

ANVISA, 2012. Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2012. **Agrotóxicos e toxicologia**. Disponível em: < <http://portal.anvisa.gov.br/>>. Acesso em: 05 out. 2014.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **Requisitos gerais para organismos que operam sistemas de certificação de produtos**. ABNT ISO/IEC GUIA 65/1997. Rio de Janeiro, 1997b, 9p.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. 10.ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

BRANDENBURG, Alfio. Movimento Agroecológico: trajetória, contradições e perspectivas. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, n.6, p. 11-28, 2002.

BRASIL. **Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007**. Regulamenta a Lei no 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/Decreto/D6323.htm>. Acesso em: 23 mai. 2014.

BRASIL. **Lei Federal nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003**. Dispõe sobre a agricultura orgânica, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.831.htm>. Acesso em: 23 mai. 2014.

BRASIL. Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Instrução Normativa nº 19, de 28 de maio de 2009**. Mecanismos de controle e informação da qualidade orgânica. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 29 mai. 2009.

BRASIL. Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Instrução Normativa nº 7, de 17 de maio de 1997**. Dispõe sobre normas para a produção de produtos orgânicos vegetais e animais. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 18 mai. 1997.

BRASIL. **Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006**. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional de Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/sicon/ExecutaPesquisaLegislacao.action>>. Acesso em: 5.out.2014

CARSON, Rachel. **Silent Spring**. Boston: Houghton Mifflin, 1962.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**: do conhecimento à política. In: A sociedade em rede: do conhecimento à ação política. Belém: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 2005, 439p.

CONSELHO DAS COMUNIDADES EUROPÉIAS. **Council Regulation EEC n. 2092/91**, of 24 June 1991 on organic production of agricultural products and indications referring thereto on agricultural products and foodstuff. Journal Oficial Comunidade Européa, L. 198, 22 jul. 1991. 97p.

CHRISTOFIDIS, Demetrios. Água: um desafio para a sustentabilidade do setor agropecuário. **Anuário da Agricultura Brasileira**. Agriannual, 2007, p. 37-42.

ENCONTRO NACIONAL DO GRUPO DE AGRICULTURA ORGÂNICA, 1, 2002, Curitiba. **Ata**, [S.l.: s.n.], 9p, 2002.

ENCONTRO NACIONAL DO GRUPO DE AGRICULTURA ORGÂNICA, 2, 2003, Campinas. **Ata**, [S.l.: s.n.], 9p, 2003.

FAO. **Perspectivas de la agricultura y del desarrollo rural en las Américas**: una mirada hacia América Latina y el Caribe. 2014. Disponível em: <<http://repiica.iica.int/docs/b3165e/b3165e.pdf>>. Acesso em: 10 maio 2014.

FAO. **The state of food and agriculture**. 2005. Disponível em: <ftp://ftp.fao.org/docrep/fao/008/a0050e/a0050e_full.pdf>. Acesso em: 10 maio 2014.

FONSECA, Maria Fernanda. A institucionalização dos mercados de orgânicos no mundo e no brasil: uma interpretação. 476 f. **Tese** (Doutorado em desenvolvimento, agricultura e sociedade) - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2005. Disponível em: <http://r1.ufrj.br/cpda/wp-content/uploads/2011/09/d_maria_fernanda_2005.pdf>. Acesso em: 23 mai. 2014.

GLIESSMAN, Stephen. R. **Agroecologia**: processos ecológicos em agricultura sustentável. 2 ed. Porto Alegre: Ed. Universidade/UFRGS, 2001. 653 p.

GUIMARÃES, Alberto Passos. **Quatro séculos de latifúndio**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1968.

GUZMÁN CASADO, G.; GONZÁLEZ de MOLINA, M.; SEVILLA GUZMÁN, E. **Introducción a la agroecología como desarrollo rural sostenible**. Madrid: Mundi-Prensa, 2000. 535 p

HOFMANN, R. M.; MELO, M. F.; PELAEZ, V.; AQUINO D. C., HAMERSCHMIDT, P. F. A inserção do Brasil no comércio internacional de agrotóxicos – 2000-07. In: **Indicadores econômicos FEE**, Porto Alegre, v. 38, n. 1, p. 103-128, 2010.

IBGE. **Censo Agropecuário 2006**: Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação. Rio de Janeiro, 2009.

IFOAM. **Participatory Guarantee Systems - 4 Case Studies**. Disponível em: <http://www.pgsorganic.in/download/IFOAM_PGS_Studies_high_res.pdf/>. 2005. Acesso em: 10 mai. 2014.

IFOAM. **Global comparative study on interactions between traditional social processes and participatory guarantee systems (PGS)**. 2014. Disponível em: <<http://www.ifoam-eu.org/en/global-comparative-pgs-study>> Acesso em: 2 jun. 2014.

KARAM, Karen. Agricultura orgânica: estratégia para uma nova ruralidade na Região Metropolitana de Curitiba. Curitiba, 2001. 235 f. **Tese** (Doutorado em Meio Ambiente e Desenvolvimento) - Universidade Federal do Paraná, 2001.

LUZZI, Nilsa. O debate agroecológico brasileiro: uma discussão a partir dos EBAAS e da experiência do PTA/FASE. 182f. **Tese** (Doutorado em desenvolvimento, agricultura e sociedade) - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2007. Disponível em: <http://orgprints.org/21839/1/Luzzi_Debate.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2014.

LEITE, Romeu Mattos. **Dez anos de Regulamentação da Agricultura Orgânica**: experiência de Sistema Participativo de Garantia, Avanços, Desafios

e Oportunidades da Agroecologia e Produção Orgânica no Brasil. Disponível em: <http://planetaorganico.com.br/site/wp-content/uploads/2013/06/Dez_anos_de_Regulamentacao_da_Agricultura_Organica.pdf>. Acesso em: 14 mai. 2014.

MALINOWSKI, Bronislaw. **Argonautas do Pacífico Ocidental**: um relato do empreendimento e da aventura dos nativos nos arquipélagos da Nova Guiné Melanésia. (Coleção Os Pensadores). São Paulo: Ed. Abril, 1978.

MEADOWS, D. L., MEADOWS, D. H., RANDERS, J. & BEHRENS, W.W. **Limites do crescimento- um relatório para o projeto do clube de Roma sobre o dilema da humanidade**. São Paulo: Perspectiva, 1972.

MEDAETS, Jean Pierre. A construção da qualidade na produção agrícola familiar: sistemas de certificação de produtos orgânicos. 226 f. **Tese** (Doutorado em Gestão e Política Ambiental) – Centro de Desenvolvimento Sustentável, Universidade de Brasília, Brasília-DF, 2003. Disponível em: <www.centroecologico.org.br/tese_download.php?id_tese=4&tipo=pdf>. Acesso em: 10 set. 2014.

MEDAETS, Jean Pierre; FONSECA, Maria Fernanda. **Produção orgânica**: regulamentação nacional e internacional. Brasília: NEAD, 2005. Disponível em: <www.nead.org.br/download.php?form=.pdf&id=314>. Acesso em: 10 set. 2014.

MEDEIROS, Leonilde Servolo de. **História dos movimentos sociais no campo**. Rio de Janeiro: FASE, 1989.

MEIRELLES, Laercio. Sistemas Participativos de Garantia: origem, definição e princípios. **Revista Agricultura Ecológica de AGRECOL**, Cochabamba, n. 7, p. 1-5, 2007.

PIRES, Murilo José de Souza e RAMOS, Pedro. O termo modernização conservadora: sua origem e utilização no Brasil. In: **Revista Econômica do Nordeste**, Volume 40, n. 3, Julho-Setembro de 2009, p. 411- 424.

REBELLATO dos SANTOS, Luiz Carlos. Regulamentação da Agricultura Orgânica no Brasil: Caminhos, “descaminhos” e sua contribuição na construção

do sistema de comércio ético e solidário. **Faces do Brasil - Plataforma de Articulação do Comércio Justo e Solidário**, Florianópolis, abr. 2005. Disponível em: <http://www.facesdobrasil.org.br/midiатеca/doc_details/166--caminhos-descaminhos-e-sua-contribuicao-na-construcao-do-sistema-de-comercio-etico-e-solidario.html>. Acesso em: 23 mai. 2014.

REDE ECOVIDA. Certificação participativa de produtos ecológicos. **Caderno de Formação**. Florianópolis: Rede Ecovida de Agroecologia, 2004.

_____. Uma identidade que se constrói em Rede. **Caderno de Formação nº 1**. Lapa: Rede Ecovida de Agroecologia, 2007.

SCHERER-WARREN, Ilse. Das mobilizações às redes de movimentos sociais. In **Revista Sociedade e Estado**, Brasília, v.21, n.1, p. 109-130, jan./abr 2006.

SCHMITT, Cláudia Job. Transição agroecológica e desenvolvimento rural: um olhar a partir da experiência brasileira. In BALESTRO, Moisés e SAUER, Sérgio (org.) **Agroecologia e os desafios da transição ecológica**. São Paulo: Editora Expressão Popular, 2009. Pp. 177- 204.

SINDAG. Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Defesa Agrícola. **Vendas de defensivos agrícolas sobem 3,8% em 2011**. Disponível em: <http://www.sindag.com.br/noticia.php?News_ID=2188> Acesso em: 5. out. 2014

STEINER, Rudolf. **Fundamentos da Agricultura Biodinâmica**: 8 palestras em Korberwitz, 7-16/6/1924, GA (Gesamtausgabe) 327. São Paulo: Editora

TORREMOCHA, Eva. Los sistemas participativos de garantía. Herramientas de definición de estrategias agroecológicas. In **Agroecología**, Norteamérica, 6, dez. 2011. Disponível em: <<http://revistas.um.es/agroecologia/article/view/160701/140571>>. Fecha de acceso: Acesso em: 26 set. 2013.

TORREMOCHA, Eva. Sistemas Participativos de Garantía. Una herramienta clave para la soberanía alimentaria. In **Revista Soberanía Alimentaria. Biodiversidad y Culturas**. Mundubat, 2011.

WEZEL, A.; BELLON, S. DORÉ, T.; FRANCIS, C.; VALLOD, D.; DAVID, C. **Agroecology as a science, a movement and a practice**: a review. Paris: INRA, 2009.

APÊNDICE

1.Fotos:

1.1 Visita de verificação do OPAC da ANC. Vários produtores interessados em integrar o OPAC acompanharam os procedimentos.



1.2 Plantação de milho e berinjela orgânicos, na unidade produtiva do OPAC em que a pesquisadora trabalhou e residiu durante a pesquisa.



1.3 Berinjela orgânica colhida.



1.3 Feira do Parque Ecológico de Campinas



1.3 Uma das bancas da Feira do Parque Ecológico de Campinas



1.6 Pesquisadora (de coleta) atendendo a uma cliente em uma das bancas da Feira do Parque Ecológico de Campinas.



1.4 Feira na estação Cis Guanabara (em recinto fechado).



1.7 Feira na estação Cis Guanabara (em recinto aberto).



1.4 Pesquisadora preparando a banca em uma das bancas da Feira na estação Cis Guanabara.



2. Autorização de pesquisa emitida pelo Comitê de Ética da Ufscar.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SÃO CARLOS/UFSCAR



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: O Sistema de Garantia Participativo (SPG) da Associação de Agricultura Natural de Campinas (SP): um estudo de caso no estado de São Paulo, Brasil

Pesquisador: Carolina Rios Thomson

Área Temática:

Versão: 4

CAAE: 26811014.2.0000.5504

Instituição Proponente: Centro de Ciências Agrárias

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 721.743

Data da Relatoria: 08/07/2014

Apresentação do Projeto:

O presente projeto de pesquisa tem por objetivos (1) resgatar o contexto no qual se deu a construção da lei 10.831 (2003) e Instrução Normativa nº19 (2009), que dispõem respectivamente sobre a Agricultura Orgânica no Brasil e os mecanismos de controle para a garantia da qualidade orgânica, reconhecidos pelo Mapa (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento); (2) analisar o papel de atores-chaves do movimento agroecológico para a inclusão dos Sistemas Participativos de Garantia (SPG) como alternativa à certificação da produção orgânica por auditoria na legislação brasileira e, (3) realizar um estudo de caso acerca da experiência do primeiro SPG (Sistema Participativo de Garantia) credenciado pelo Mapa, vinculado à ANC (Associação de Agricultura Natural de Campinas), através do resgate da trajetória dos produtores participantes e de suas experiências práticas com o sistema participativo.

A proposta deste projeto de pesquisa inclui: i) a pesquisa histórica documental; ii) registro de áudio de entrevistas com roteiro, a serem realizadas com associados da Associação de Agricultura Natural de Campinas e Região (ANC), em suas propriedades, que poderão ocorrer nos estados de São Paulo ou Minas Gerais. No universo de sessenta e um produtores, serão selecionados dez para a realização de entrevistas. iii) observação participante em reuniões, feiras e outros eventos promovidos pela ANC, que será registrada em um diário de campo.

Endereço: WASHINGTON LUIZ KM 235

Bairro: JARDIM GUANABARA

CEP: 13.565-905

UF: SP

Município: SAO CARLOS

Telefone: (16)3351-9683

E-mail: cephumanos@ufscar.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SÃO CARLOS/UFSCAR



Continuação do Parecer: 721.743

Objetivo da Pesquisa:

Objetivo Primário:

Realizar um estudo de caso acerca da experiência de um sistema de certificação participativa, conduzido desde 2010, pela Associação de Agricultura Natural de Campinas (ANC), com foco na trajetória dos produtores participantes e seus discursos sobre a experiência do sistema participativo, complementado com a revisão mais ampla da literatura sobre o tema da pesquisa.

Objetivo Secundário:

Analisar o contexto econômico e sócio-político no qual se configurou a lei 10.831/2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica, e IN 19 de 2009, que trata especificamente dos mecanismos de controle da conformidade orgânica. Para tanto, pretende compreender como o GAO atuou para impedir a publicação da IN 6 e para apresentar sua proposta da Lei 10831 de 2003, atualmente em vigor. Neste período de tempo, entre 2003 e 2009, inúmeras negociações e pesquisas foram necessárias para desenvolver os três modelos reconhecidos: SPG, OCS e OACs.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Segundo a pesquisadora, os riscos e benefícios são descritos conforme segue.

Riscos:

Risco imediato: entrevistados desprenderão tempo para responder ao questionário e/ou poderão vir a se sentir desconfortáveis com alguma pergunta. Riscos tardios: os participantes poderão concluir que a coletividade e as relações do grupo vieram a ser prejudicadas pelos resultados da pesquisa.

Benefícios:

Essa pesquisa busca contribuir para o desenvolvimento rural brasileiro, através do entendimento das vantagens e desafios que a adoção do Sistema Participativo de Garantia proporciona ao produtor e, futuramente, contribuir para a elaboração de políticas públicas e outros trabalhos científicos relativos ao tema.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

A pesquisa é relevante para a área que se destina e, além disso, foram anexados os seguintes documentos:

- a) Folha de rosto preenchida corretamente e com as devidas assinaturas;
- b) Arquivo contendo projeto de mestrado;
- c) Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE para produtores participantes do Sistema

Endereço: WASHINGTON LUIZ KM 235

Bairro: JARDIM GUANABARA

CEP: 13.565-905

UF: SP

Município: SAO CARLOS

Telefone: (16)3351-9683

E-mail: cephumanos@ufscar.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SÃO CARLOS/UFSCAR



Continuação do Parecer: 721.743

Participativo de Garantia da Associação Natural de Campinas;

d) Arquivo contendo o roteiro da entrevista;

e) Documento assinado pelo Sr. Dercillo Aristeu Pupin, Presidente da Associação Agricultura Natural de Campinas, atestando estar ciente sobre o teor deste projeto e autorizando o desenvolvimento do projeto junto à referida Associação mediante a aprovação do mesmo por este Comitê.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Adequado.

Recomendações:

Nada a recomendar.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Não existem pendências ou inadequações.

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

Considerações Finais a critério do CEP:

SAO CARLOS, 17 de Julho de 2014

Assinado por:
Ricardo Carneiro Borra
(Coordenador)

Endereço: WASHINGTON LUIZ KM 235

Bairro: JARDIM GUANABARA

UF: SP

Município: SAO CARLOS

CEP: 13.565-905

Telefone: (16)3351-9683

E-mail: cephumanos@ufscar.br

3. Autorização de pesquisa da Associação de Agricultura Natural de Campinas e Região (ANC).

Campinas, 22 de abril de 2014

AO COMITÊ DE ÉTICA NA PESQUISA COM SERES HUMANOS – CEP/UFSCAR

Prezados Senhores:

Declaro que tenho conhecimento do teor do projeto de pesquisa “O Sistema de Garantia Participativo (SPG) da Associação de Agricultura Natural de Campinas (SP): um estudo de caso no estado de São Paulo, Brasil”, proposto pela mestranda Carolina Rios Thomson, sob a orientação do Prof.a Lucimar Santiago de Abreu, a ser desenvolvido junto ao Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural da Universidade Federal de São Carlos.

O referido projeto será desenvolvido junto a Associação de Agricultura Natural de Campinas e Região e seus produtores, mediante parecer de aprovação do Comitê de Ética na Pesquisa com Humanos da UFSCAR.

Atenciosamente,



Dercílio Aristeu Pupin

Presidente

Associação de Agricultura Natural de Campinas e Região